

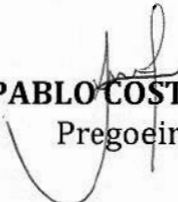


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202308502/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 2023080502/2023

Folha: 01

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023080502/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 30.687.450/0001-65**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 10 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor Municipal da Administração  
**SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de futura contratação de empresa para confecção e fornecimento de livro Histórico e Geográfico para o ensino fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, categoria 01, com conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	MOD/ MARC	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPELOFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 1	EDITORA ÁGUIA	UND	2.718	178,90	486.250,20
2	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO	EDITORA ÁGUIA	UND	2.625	178,90	469.796,25

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 30.687.450/0001-65**

	MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA- MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2					
3	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA- MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE EJA	EDITORA ÁGUA	UND	6.313	178,90	1.129.837,61
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.085.884,06</b>

PP YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREIA  
CPF 910.340.863-91  
DNE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO MA  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA HISTÓRIA

**YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREIA**  
Dirigente Municipal de Educação  
CPF: 910.340.863-91



## SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA

LIVRO "MINHAS RAÍZES" – História, Geografia e Cultura Regional  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - MA

Processo: 202308002/2023  
Folha: 04  
Rubrica: J

LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE.

UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
FUNDAMENTAL 1	2.718	R\$ 173,60	R\$ 471.844,80
FUNDAMENTAL 2	2.625	R\$ 173,60	R\$ 455.700,00
EJA	6.313	R\$ 173,60	R\$ 1.095.936,80
TOTAL			R\$ 2.023.481,60

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.023.481,60 (Dois milhões, vinte tres mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

QUANTIDADE DE LIVROS: 11.656 livros

Teresina(PI), 07 de Julho de 2023.

  
JFM SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA

J. F. DE MOURA PRODUÇÃO GRÁFICA E EDITORA, CNPJ Nº 36.498.029/0001-92  
Rua Irmã Alzira Carvalho, Nº 3433, Qd 51 CASA 05, Bairro: Bela Vista. CEP: 64.031-050

Fone: (86) 0 3000 4782 Teresina - Piauí E-mail: jfm121@hotmail.com

**LIVRO "MINHAS RAÍZES" – História, Geografia e Cultura Regional de Santa Quitéria - MA**

LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, **CATEGORIA 01**, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA**, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE.

UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
FUNDAMENTAL 1	2.718	RS 168,00	RS 456.624.00
FUNDAMENTAL 2	2.625	RS 168,00	RS 441.000.00
EJA	6.313	RS 168,00	RS 1.060.584.00
TOTAL			<b>RS 1.958.208.00</b>

VALOR DA PROPOSTA: **RS 1.958.208.00** (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais ).

QUANTIDADE DE LIVROS: **11.656 livros**

TERESINA-PI, 06 JULHO DE 2023.

**ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS** Assinado de forma digital por ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS  
**GOMES:47083884000159** GOMES:47083884000159 Dados: 2023.07.06 16:43:34 -03'00'

EDITORA ÁGUIA LTDA



Processo: 2023010509/2023  
Folha: 06  
Rubrica: J

AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA

LIVRO "MINHAS RAÍZES" – História, Geografia e Cultura Regional

**RAZÃO SOCIAL:** LG SERVIÇOS E EDITORA LTDA

**CNPJ Nº:** 02.998.660/0001-39

**ENDEREÇO:** Rua Friezio Barroso, 370. Mondumbim, CEP 60.761-570.

**FONE:** (85) 98140-1287

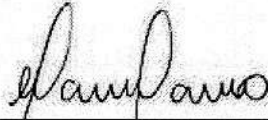
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 1, <b>CATEGORIA 01</b> , COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO <b>MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA</b> , CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE.	UND	2.718	LG EDITORA	R\$ 195,30	R\$ 530.825,40
2	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 2, <b>CATEGORIA 01</b> , COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO <b>MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA</b> , CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE.	UND	2.625	LG EDITORA	R\$ 195,30	R\$ 512.662,50
3	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA EJA, <b>CATEGORIA 01</b> , COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO <b>MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA</b> , CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE.	UND	6.313	LG EDITORA	R\$ 195,30	1.232.928,90
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 2.276.416,80</b>	
<b>QUANTIDADE DE LIVROS: 11.656 Livros</b>						

Processo: 20200802/2023  
Folha: 07  
Rubrica: J

VALOR DA PROPOSTA: **R\$ 2.276.416,80** (Dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos ).

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados da data de assinatura.

**Fortaleza (CE), 06 de Julho de 2023**



---

**L G SERVIÇOS E EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 02.998.660/0001-39**  
**MARCOS LÁZARO MELO GOMES**  
**CPF: 838.007.193-04**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

---

**LG SERVIÇOS E EDITORA LTDA**  
RUA FRIEZIO BARROSO, 370. MONDUBIM / FORTALEZA-CE / CEP: 60.761-570  
CNPJ: 02.998.660/0001-39 E-MAIL: editoraleg@gmail.com





Processo: 2023030502/2023

Folha: 08

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 12 de julho de 2023

Ilm<sup>o</sup> Sr.

**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

Local,

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de futura contratação de empresa para confecção e fornecimento de livro Histórico e Geográfico para o ensino fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, categoria 01, com conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 12/06/2023

**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**

Pregoeiro



Processo: 2023060502/2023

Folha: 01

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---


Santa Quitéria do Maranhão/MA, 12 de julho de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de futura contratação de empresa para confecção e fornecimento de livro Histórico e Geográfico para o ensino fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, categoria 01, com conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 2023080502/2023  
Folha: 10  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**À CPL**


**MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO;**

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Material de Consumo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

12 122 0007 2036 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. EDUCAÇÃO  
3 3 90 30 00 - Material de consumo

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 18 de julho de 2023

  
**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**Antonio Adilson de Sousa Meireles**  
CRC nº 009057/0  
Contador



Processo: 2023080502/0323

Folha: 1/1

Rubrica: *[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 20 de julho de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa para confecção e fornecimento de livro Histórico e Geográfico para o ensino fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, categoria 01, com conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.)

*[Handwritten signature]*  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 2023080502/2023  
Folha: 2  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023080502/2023 - CPL/SQT

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP040/2023** (Processo Administrativo nº 2023080502/2023 - CPL/SQT, do tipo **menor preço global** certame se realizará, às **\*\*h\*\*min (\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, destinado ao Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento a partir das **\*\*h\*\*min (\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futura contratação de empresa para Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.



Processo: 4003060502/2013  
Folha: 17  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro (a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às \*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.  
comprasbr

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.



Processo: 90208052/2023  
Folha: 18  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

- 8.8.1. Prazo de validade de (365) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;
- 8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- 8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos produtos;
- 8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das **\*\*h\*\* (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Processo: 121308502/2023  
Folha: 19  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 real.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



Processo: 2012/080512/1013

Folha: 20

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item arrematado.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.



Processo: 101308052/2023  
Folha: 21  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregue, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregue integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de fornecimento.

18.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das mercadorias e notas fiscais emitidas, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.





Processo: 003080802/2013  
Folha: 24  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr - endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços



Processo: 20230802/2023  
Folha: 25  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 02 de agosto de 2023.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL



Processo: 2023080502/2023  
Folha: 26  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

NR	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, <b>CATEGORIA 01</b> , COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO <b>MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA</b> , CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 1	UND	2718		
2	IVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2	UND	2625		
3	IVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO	UND	6313		



Processo: 1013080502/2013

Folha: 27

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2				
---	--	--	--	--

**\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados**

<b>DO OBJETO:</b>	Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>A contratação busca aproximar os alunos de temas locais, sendo necessário ter materiais didáticos dessa temática para contribuir com os estudantes no conhecimento da história e geografia do município, bem como permitir a reflexão sobre suas origens e identidades, sobre os processos socioeconômicos e políticos, com suas mudanças e permanência, assim como valorizem a pluralidade étnica e cultural que constitui a formação social da Cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA/MA.</p> <p>O livro deverá ajudá-los a ampliar os saberes dos alunos, para que possam crescer e entender cada vez mais o mundo ao seu redor, para que sejam sujeitos ativos da sua própria história e atuem de forma consciente em sua realidade histórica.</p>
<b>DA AMOSTRA</b>	<p>A licitante HABILITADA terá o prazo de até 2 {dois} dias úteis a partir da convocação para apresentar AMOSTRAS de TODOS os itens dos quais foram provisoriamente vencedoras e o setor responsável pela análise terá até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da amostra para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação criará uma comissão para avaliação dos Livros Didáticos, devendo essa última, ficar responsável pela elaboração de parecer(es) técnico(s) aprovando ou desaprovando os materiais apresentados como amostras.</p> <p>No ato da entrega da amostra, esta já deverá estar identificada através de etiquetas personalizadas com a identificação da Razão Social e CNPJ da respectiva empresa.</p> <p>Reprovada a amostra, será convocada a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.</p> <p>As AMOSTRAS apresentadas deverão abordar em seu conteúdo os assuntos/</p>



Processo: 100308502/2013  
Folha: 28  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

	<p>atividades citadas nas respectivas descrições deste termo de Referência, que serão conferidas pela comissão de avaliação criada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo rejeitadas as amostras apresentadas que não abordem algum dos assuntos/conteúdos exigidos.</p> <p>As amostras apresentadas devem, ainda, ser compatíveis com os formatos descritos neste Termo de Referência e com a proposta de preços da empresa licitante, desde o tipo de acabamento, tamanho e quantidade de páginas, dentre outros estabelecidos.</p> <p>As amostras a serem apresentadas deverão estar nas seguintes especificações:</p> <p>O livro histórico e geográfico sobre o município de São Bernardo deve ter a seguinte descrição e característica: <b>CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES.</b></p> <p><b>1.1.1.</b> Quanto ao conteúdo: estudo histórico e geográfico da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA por pesquisadores locais remunerados pela editora; pesquisa de fontes históricas da geologia e patrimonial do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA; estudos fotográficos e pesquisas de imagens históricas e geográficas da cidade para elaboração do projeto gráfico exclusivo para o município de Santa Quitéria do Maranhão/MA; editoração de desenhos ilustrativos e catalogação visual do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA; direitos autorais de imagens e escritores locais estabelecido sem contrato; Ilustração de diagramação do livro da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA com perspectivas do Município; revisões ortográficas do livro do município Santa Quitéria do Maranhão/MA.</p>
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>DO PAGAMENTO</b>	<p>o pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.</p> <p>Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.</p>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<p><b> Dotação Orçamentária:</b></p> <p>Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.</p>
<b>PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	Início: Conforme Ordem de fornecimento O prazo para fornecimento dos produtos desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações
<b>VIGÊNCIA DO</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze)



Processo: 107308052/2013

Folha: 29

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

<b>CONTRATO</b>	meses.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	GLOBAL
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Sede da Prefeitura Municipal de 'Santa Quitéria/Ma.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL



Processo: 2023080502/2023

Folha: 30

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se  
enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Process: 1003080502/2023

Folha: 31

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....),..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





Processo: 10123040502/2023  
Folha: 32  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 1913080502/2023

Folha: 33

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.º.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (oito) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 70/2023/02/2023  
Folha: 34  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme  
parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 481308002/2023

Folha: 3

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ----- CPL/SQT

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:  
RG:  
ITENS:

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural , para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser entregue conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Executar Os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



Processo: 792306502/2023  
Folha: 38  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 040/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Processo: 2023080502/2023  
Folha: 42  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023080502/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)



Process: 1012080502/2013  
Folha: 43  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**



Proces. 1030602/2013  
Folha: 45  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**



Processo: 1030502/2023

Folha: 46

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada

MINUTA DO EDITAL



Processo: 1030002/2023  
Folha: 47  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, possui 36 (trinta e seis) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 02 de agosto de 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202308502/2023  
Folha: 48  
Rubrica: J

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202308502/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM CONTEÚDO DA TRAJETORIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Educação para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2013010502/2013

Folha: 49

Rubrica: J

categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

## **II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3o da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

**PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPCIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA.** 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável ictu oculi de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM CONTEÚDO DA TRAJETORIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

### **IV- CONCLUSÃO**

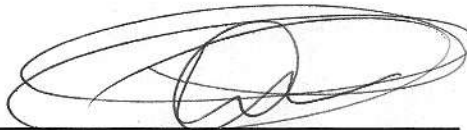


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 02 de agosto de 2023.



**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 2023080502/2023  
Folha: 53  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023080502/2023 - CPL/SQT**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP040/2023** (Processo Administrativo nº 2023080502/2023 - CPL/SQT, do tipo **menor preço global** certame se realizará, às 10h00min (dez horas) do dia 17 de agosto de 2023, destinado ao Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento a partir das 15:00h00min (quinze horas) do dia 07 de agosto de 2023, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para futura contratação de empresa para Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**



Processo: 1023080502/2003

Folha: 54

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.1.7 A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto



Processo: 103080502/2013  
Folha: 55  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;





Processo: 101208052/2013  
Folha: 5  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.



Processo: 1013080502/2013  
Folha: 57  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.
- 6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.
- 6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.
- 6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.
- 6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
- 6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.10A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.
- 6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
- 6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.



Processo: 103208052/2023  
Folha: 8  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro (a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 15h59min (quinze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.  
comprasbr

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto



Processo: 101308052/2023  
Folha: 59  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade de (365) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos produtos;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 10:00h (dez horas) do dia 17 de agosto de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.



Processo: 101308052/2013  
Folha: 60  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 real.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



Process: 1003080502/2013  
Folha: 61  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item arrematado.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).



Processo: 20230802/1013

Folha: 62

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregue, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregue integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de fornecimento.

18.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.





Processo: 1013080502/2023  
Folha: 69  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das mercadorias e notas fiscais emitidas, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



Processo: 1013080502/2023

Folha: 65

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

## **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade



Processo: 1013080502/2023

Folha: 66

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 02 de agosto de 2023.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLAUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 103208082/2023  
Folha: 67  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

NR	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, <b>CATEGORIA 01</b> , COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO <b>MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA</b> , CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 1	UND	2718	178,90	486.250,20
2	IVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2	UND	2625	178,97	469.796,25
3	IVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO	UND	6313	178,97	1.129.837,61



Processo: 10172080502/2013  
Folha: 68  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2					
					2.085.884,06

**\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados**

<b>DO OBJETO:</b>	Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A contratação busca aproximar os alunos de temas locais, sendo necessário ter materiais didáticos dessa temática para contribuir com os estudantes no conhecimento da história e geografia do município, bem como permitir a reflexão sobre suas origens e identidades, sobre os processos socioeconômicos e políticos, com suas mudanças e permanência, assim como valorizem a pluralidade étnica e cultural que constitui a formação social da Cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA/MA. O livro deverá ajudá-los a ampliar os saberes dos alunos, para que possam crescer e entender cada vez mais o mundo ao seu redor, para que sejam sujeitos ativos da sua própria história e atuem de forma consciente em sua realidade histórica.
<b>DA AMOSTRA</b>	A licitante HABILITADA terá o prazo de até 2 {dois} dias úteis a partir da convocação para apresentar AMOSTRAS de TODOS os itens dos quais foram provisoriamente vencedoras e o setor responsável pela análise terá até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da amostra para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados. Secretaria Municipal de Educação criará uma comissão para avaliação dos Livros Didáticos, devendo essa última, ficar responsável pela elaboração de parecer(es) técnico(s) aprovando ou desaprovando os materiais apresentados como amostras. No ato da entrega da amostra, esta já deverá estar identificada através de etiquetas personalizadas com a identificação da Razão Social e CNPJ da respectiva empresa.  Reprovada a amostra, será convocada a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.  As AMOSTRAS apresentadas deverão abordar em seu conteúdo os assuntos/



Processo: 1003086502/2013

Folha: 09

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

	<p>atividades citadas nas respectivas descrições deste termo de Referência, que serão conferidas pela comissão de avaliação criada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo rejeitadas as amostras apresentadas que não abordem algum dos assuntos/conteúdos exigidos.</p> <p>As amostras apresentadas devem, ainda, ser compatíveis com os formatos descritos neste Termo de Referência e com a proposta de preços da empresa licitante, desde o tipo de acabamento, tamanho e quantidade de páginas, dentre outros estabelecidos.</p> <p>As amostras a serem apresentadas deverão estar nas seguintes especificações:</p> <p>O livro histórico e geográfico sobre o município de São Bernardo deve ter a seguinte descrição e característica: <b>CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES.</b></p> <p>1.1.1. Quanto ao conteúdo: estudo histórico e geográfico da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA por pesquisadores locais remunerados pela editora; pesquisa de fontes históricas da geologia e patrimonial do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA; estudos fotográficos e pesquisas de imagens históricas e geográficas da cidade para elaboração do projeto gráfico exclusivo para o município de Santa Quitéria do Maranhão/MA; editoração de desenhos ilustrativos e catalogação visual do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA; direitos autorais de imagens e escritores locais estabelecido sem contrato; Ilustração de diagramação do livro da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA com perspectivas do Município; revisões ortográficas do livro do município Santa Quitéria do Maranhão/MA.</p>
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>DO PAGAMENTO</b>	<p>o pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.</p> <p>Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.</p>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<p><b> Dotação Orçamentária:</b></p> <p>Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.</p>
<b>PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<p>Início: Conforme Ordem de fornecimento O prazo para fornecimento dos produtos desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações</p>
<b>VIGÊNCIA DO</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze)



Processo: 1013080502/2013

Folha: 40

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

<b>CONTRATO</b>	meses.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	GLOBAL
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Sede da Prefeitura Municipal de 'Santa Quitéria/Ma.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 1003080862/2023

Folha: 91

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Processo: 0012080802/2023  
Folha: 72  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.º.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 162208082/2023  
Folha: 33  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 1923080502/2023  
Folha: 74  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (oito) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Process.: 703080502/2023  
Folha: 75  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme  
parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 1023080502/2023  
Folha: 76  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ----- CPL/SQT**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:  
RG:  
ITENS:

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural , para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.



Processo: 1012080802/2013  
Folha: 77  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser entregue conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.



Processo: 4013030502/2013  
Folha: 18  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Executar Os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



Processo: 20308/2003  
Folha: 79  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





Processo: 702308502/2023

Folha: 0

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:



Processo: 2023080502/2023  
Folha: 51  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Process. 2023010502/2023

Folha: 62

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**13. DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 040/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Processo: 2023080502/2023

Folha: 83

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023080502/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA*, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada *CONTRATANTE*, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada *CONTRATADA*, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**



Processo: 2023080502/2023

Folha: 86

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**



Processo: 2023080502/2023  
Folha: 87  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada





Processo: 023080502/2023

Folha: 88

Rubrica: J


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, possui 36 (trinta e seis) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 02 de agosto de 2023.

  
Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 1401 - Secretaria Municipal de Educ. e Cultura; 12 812 0016 1.073 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios/Quadras e Estádios; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Jansen Muller Vieira Cesar. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CPL/PMMS**

Após analisar a Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 - CPL/PMMS, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de construção do ginásio de esportes no município de Marajá do Sena/MA, e em conformidade com o anexo I do edital do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado na TOMADA DE PREÇOS supracitada, adjudica o objeto acima à empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 470.974,65 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco).

Marajá do Sena (MA), 12 de setembro de 2022  
KLEIDIANNE DIAS DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente - CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 - CPL/PMMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARAJÁ DO SENA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, as informações constantes no Termo de Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 - CPL/PMMS, e a inexistência de qualquer recurso pendente, e considerando ainda o Parecer Jurídico Final da Assessoria Jurídica Municipal ao referido processo, resolve: HOMOLOGAR a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 470.974,65 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco).

Marajá do Sena - MA, 13 de setembro de 2022  
JANSEN MULLER VIEIRA CESAR  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atenção especializada em saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de Agosto de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Agosto de 2023.  
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peri - Mirim - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada aos alunos de escolas da educação básica do Município de Peri - Mirim - MA, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamentação legal na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 03/04/2015 e Lei nº 8.666/93. Os documentos deverão ser entregues até às 12h00min do dia 28 de agosto de 2023, na Sala da Comissão de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça São Sebastião, s/n - Centro - Peri - Mirim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site da Prefeitura de Peri - Mirim - MA: <https://perimirim.ma.gov.br/licitacaolista.php>.

Peri - Mirim - MA, 27 de julho de 2023  
CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 24 de agosto de 2023 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [pocoadepedrasmacpl@outlook.com](mailto:pocoadepedrasmacpl@outlook.com) ou [www.pocoadepedras.ma.gov.br](http://www.pocoadepedras.ma.gov.br)

Poção de Pedras (MA), 2 de agosto de 2023.  
IOLETE SOARES DE ARRUDA  
Secretária Municipal Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços Remanescentes de Revitalização da 2ª Etapa da Orla do Rio Tocantins no município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse nº 870557/2018/MTUR/CAIXA - Nº Operação-1055046-94/MTUR/CEF e das Planilhas Orçamentárias. DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2023, às 09:00 (nove horas). ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Disponibilizados no site: [www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br), esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).

Porto Franco/MA, 3 de agosto de 2023.  
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO 318/2022  
CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.952/0001-75. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da qualificação da contratante e a Cláusula QUARTA - Dotação Orçamentária, que passam a vigorar com as seguintes redações: "O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), sediada na AV. PEDRO DAREU, S/N, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 30.906.487/0001-37, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 021790472002-3 e do CPF nº 045.532.963-06, residente e domiciliado nesta Cidade" Em seguida: "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0052 2.058 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES".

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO 323/2022  
CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.952/0001-75. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da qualificação da contratante e a Cláusula QUARTA - Dotação Orçamentária, que passam a vigorar com as seguintes redações: "O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), sediada na AV. PEDRO DAREU, S/N, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 30.906.487/0001-37, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 021790472002-3 e do CPF nº 045.532.963-06, residente e domiciliado nesta Cidade" Em seguida: "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0052 2.058 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES".

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 40/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0040/2023 (Processo Administrativo nº. 2023080502/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 17 de agosto de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 2 de Agosto de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - SRP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202308050/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos hospitalar, odontológicos e lavanderia, para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 17 de agosto de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 1º de agosto de 2023  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.  
Pregoeira



# COM QUATRO AUSÊNCIAS, SAMPAIO EMBARCA PARA O DUELO CONTRA O MIRASSOL

Como sempre, Pimentinha não embarcou com a delegação. Além dele, ficaram em São Luís Vinícius Alves, Thiaguinho e Getterson

O Sampaio Corrêa entra em campo contra o Mirassol nesta sexta-feira (4), às 21h30, no Municipal de Mirassol, pela 22ª rodada da Série B. O time embarcou para Campinas no fim da tarde desta quarta-feira. O elenco tem quatro ausências, mas conta com volta no time titular.

Pimentinha, que comumente é preservado em jogos fora de casa, não embarcou com a delegação tricolor. Além dele, os

atacantes Vinícius Alves, Thiaguinho e Getterson também não viajaram.

Em contrapartida, o Tubarão tem a volta de Ytalo. O atacante, que é artilheiro do time na Série B com seis gols, está liberado para voltar a atuar após cumprir suspensão na rodada passada.

O Sampaio Corrêa tem 22 pontos, e ocupa atualmente a 14ª posição na tabela. O time tricolor vive um jejum de cinco jogos sem vencer na Série B.



O CENTROAVANTE YTALO CUMPRIU SUSPENSÃO E ESTÁ DEVOLTO AO ATAQUETRICOLOR

# Palmeiras sai na frente das oitavas e amplia jejum do Atlético com Felipão

O Palmeiras saiu na frente do confronto brasileiro com o Atlético-MG, pelas oitavas de final da Libertadores. No Mineirão, nesta quarta, venceu por 1 a 0, com gol de Raphael Veiga, no primeiro tempo. Na próxima semana, no Allianz Parque, garante vaga até com um empate. O resultado amplia um jejum de vitórias do Galo, que não vence há 10 jogos,

sendo nove com Felipão.

Com a vitória por 1 a 0, o Palmeiras garante vaga, nas quartas de final da Libertadores, até se empatar em casa, na próxima semana. Ao Atlético-MG, resta vencer por um gol de diferença para levar a decisão para os pênaltis ou por mais de um para se classificar no tempo normal.

Mesmo sem fazer grande

jogo, o Palmeiras conseguiu balançar as redes no primeiro tempo. Teve mais chances na primeira etapa e quase marcou o segundo nos acréscimos, ao acertar a trave, após chute de Jhon Jhon. É o terceiro jogo seguido vencendo na temporada e o quarto jogo seguido sem perder.

JEJUM DE FELIPÃO

São nove jogos no

comando do Atlético-MG e ainda sem vencer. Luiz Felipe Scolari assumiu o time na segunda quinzena de junho e acumula cinco derrotas e quatro empates no comando. Na sequência de 10 jogos sem vitórias, o Galo ainda tem um jogo, o último de Eduardo Coudet no comando, antes da saída. O time foi vaiado ao fim da partida, no Mineirão.

# Fluminense tentará na Conmebol anular expulsão de Marcelo

O Fluminense entrará com um pedido de anulação da expulsão do lateral-esquerdo Marcelo. O camisa 12 tricolor recebeu o cartão vermelho no empate em 1 a 1 com o Argentinos Juniors depois de lance com Luciano Sánchez em que o zagueiro argentino teve uma luxação do joelho esquerdo.

O clube tem até as 21h (de Brasília) desta quarta-feira para realizar o pedido junto a Conmebol. Após a entrada, o Tricolor irá aguardar a posição da entidade. O departamento jurídico do Fluminense foi acionado ainda em Buenos Aires para tentar uma solução.

Internamente, não há muita confiança com a anulação da expulsão. Por ter sido uma decisão de campo do árbitro chileno Piero Maza, após rever o lance no monitor por indicação do árbitro de vídeo, a tendência é que mantenham a suspensão do lateral-esquerdo.

Mesmo sabendo que há pouca chance de mudança da decisão - dado que o regulamento da competição está mais restrito em relação às mudanças do que acontece em campo - o clube ainda nutre uma esperança de ter Marcelo no jogo de volta.



O CENTROAVANTE PEDRO FOI RIGOROSAMENTE PUNIDO PELA DIRETORIA DO FLAMENGO

# Pedro recebe suspensão, multa e advertência no Fla

O caso do atacante Pedro ainda parece longe de ser resolvido. Nesta quarta-feira, a diretoria do Flamengo decidiu punir o jogador. Ele foi suspenso por um jogo, receberá uma multa de 5% do valor de seu salário por não aquecer contra o Atlético-MG e uma advertência por faltar a treino. Com isso, não estará na relação para o jogo contra o Olimpia, nesta quinta-feira, no Maracanã, válido pelo confronto das oitavas de final da Libertadores.

Pedro sofreu uma agressão do preparador físico Pablo Fernández depois do jogo contra o Atlético-MG, sábado, em Belo Horizonte. O jogador fez um boletim de ocorrência, e o membro da comissão técnica de Jorge Sampaoli deixou o clube.

O Flamengo não se manifestou oficialmente sobre a agressão e a decisão de suspender e multar Pedro. O clube entende que precisa se resguardar de possíveis problemas jurídicos caso torne as decisões públicas. Até o momento, nem mesmo a demissão de Pablo Fernández foi homologada ainda, por exemplo. Apenas o jogador, Pablo e Sampaoli publicaram notas oficiais logo depois do jogo contra o Atlético-MG.

Pedro não compareceu ao treinamento na manhã de segunda-feira. Ele não havia comunicado o clube e informou à tarde os motivos, alegando dores no rosto e desconforto com a situação. Depois de uma conversa, o atacante participou da atividade na terça-feira, mas sem qualquer contato direto com Sampaoli.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 – SEMUCT.**  
A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Art. 25 caput, da Lei N.º 8.666/93, torna público que está disponível o Edital do Chamamento Público N.º 002/2023 – SEMUCT e Processo Administrativo N.º 202308044/2023, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Realização e Produção, Audiovisual, Live, Documentários e Premiações, com Recurso do Governo Federal, através da Lei Paulo Gustavo; Período de Recebimento de Propostas: 15 (Quinze) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente desta publicação; Sessão de Abertura dos Envelopes: 23/08/2023, às 10h00 horas Local da Sessão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Informações e Edital poderão ser obtidos, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Dionílio Costa, S/N, Centro, CEP: 65.560 – 000, Magalhães de Almeida/MA, ou através do email: arraiainossagente@gmail.com. Edital impresso procurar Francisco das Chagas Borges da Silva Filho, Presidente da Comissão Avaliadora instituído pelo Decreto de N.º 019 de 20 de julho de 2023.

Magalhães de Almeida/MA, 01 de agosto de 2023.  
Francisco das Chagas Borges da Silva Filho  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 040/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0040/2023 (Processo Administrativo n.º 2023080502/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa para Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 17 de agosto de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 DE AGOSTO DE 2023  
Amarury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

**##ATO PREGÃO ELETRONICO - SRP 035/2023.**

**##TEX A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307047/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ AS 08:00 HS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR](https://www.portaldecomprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PAGINA WEB DO PORTAL DE COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR](https://www.portaldecomprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3477 - 1892, DAS 08:00 AS 12:00HS.**

**##DAT SÃO BERNARDO-MA, 30 DE JULHO DE 2023  
 ##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.  
 ##CAR PREGOEIRA MUNICIPAL**

**##ATO PREGÃO ELETRONICO - SRP 036/2023.**

**##TEX A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307048/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES E ESTUDOS TÉCNICOS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ AS 11:00 HS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR](https://www.portaldecomprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PAGINA WEB DO PORTAL DE COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR](https://www.portaldecomprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3477 - 1892, DAS 08:00 AS 12:00HS.**

**##DAT SÃO BERNARDO-MA, 30 DE JULHO DE 2023  
 ##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.  
 ##CAR PREGOEIRA MUNICIPAL**

**##ATO PREGÃO ELETRONICO - SRP 037/2023.**

**##TEX A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202307049/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAIS COM DETECORES DE METAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ AS 14:00 HS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR](https://www.portaldecomprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PAGINA WEB DO PORTAL DE COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBR.COM.BR](https://www.portaldecomprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3477 - 1892, DAS 08:00 AS 12:00HS.**

**##DAT SÃO BERNARDO-MA, 30 DE JULHO DE 2023  
 ##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.  
 ##CAR PREGOEIRA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIÉRIA DO MARANHÃO  
 ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 040/2023.**

**##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SOB O Nº 0040/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023080502/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUIÉRIA DO MARANHÃO, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, AS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELA PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUIÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PAGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.**

**##DAT SANTA QUIÉRIA DO MARANHÃO-MA, 02 DE AGOSTO DE 2023  
 ##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
 ##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL**

# Orçamento Participativo 2023 encerra audiências públicas com mais de 7 mil participações em todo o Estado

Com sucesso de engajamento e número recorde de participações, reunindo 7.396 pessoas nas 32 audiências em todas as regiões do Maranhão, o Orçamento Participativo 2023 encerrou a jornada nos municípios-sede nesta terça-feira, 1º de agosto, após a realização da audiência da região do Tocantins, na cidade de Imperatriz.

A partir da finalização do ciclo de audiências presenciais, o Governo do Maranhão cumpre a meta de rodar mais de 10 mil quilômetros pelo estado para escutar as propostas da população maranhense sobre quais as prioridades em obras, serviços e políticas públicas de cada região.

Desde a audiência em São Luís, no dia 27 de junho, até a plenária de Imperatriz, as equipes da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (Sepplan) e da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos



e Participação Popular (Sedihipop) trabalharam juntas na coordenação e organização das audiências, com apoio, em cada local, de diversos órgãos do Estado, movimentos sociais, prefeituras, câmaras municipais e sociedade civil

organizada. Nas plenárias, a população maranhense contou com palestras, exibições de vídeos e orientações didáticas sobre o que é o Orçamento Participativo e sobre a elaboração, submissão e votação das pro-

postas, de maneira facilitada. Pessoas de todas as idades participaram da construção das propostas e puderam deixar suas visões sobre o que o governo estadual deve priorizar para os próximos quatro anos.

## Segunda fase da Caravana Maranhão Todos Por Elas vai até os municípios de Pedreiras e Presidente Dutra

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Mulher (Semu), anuncia a continuação da Caravana Maranhão Todos Por Elas, uma iniciativa pioneira que busca promover a equidade de gênero em todo o estado. A segunda fase da caravana ocorrerá nos dias 3 e 4 de agosto, nos municípios de Pedreiras e Presidente Dutra, respectivamente.

A caravana, em parceria com diversas secretarias estaduais, prefeituras municipais, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e entidades civis, tem como objetivo fortale-

cer a governança municipal e garantir a defesa dos direitos das mulheres. Nesta etapa, serão abordadas as demandas específicas dos municípios de Pedreiras e Presidente Dutra, visando o combate à violência contra a mulher e a promoção da autonomia econômica feminina.

Durante o evento, serão promovidos debates, painéis com especialistas, capacitações e exposições de programas e projetos da gestão estadual. Será enfatizada a importância da articulação entre os organismos de políticas públicas na gestão pública, compartilhando experiências

bem-sucedidas e discutindo soluções para os desafios enfrentados.

Os principais temas a serem abordados incluem a promoção da autonomia econômica das mulheres, geração de renda, combate ao feminicídio e o papel da rede de atendimento à mulher vítima de violência. A Caravana Maranhão Todos Por Elas reforça o compromisso do estado em garantir a igualdade de oportunidades, combater a violência e a discriminação de gênero. A iniciativa visa impulsionar ações que beneficiem as mulheres e contribuam para um ambiente mais justo

e seguro para todas as cidadãs maranhenses.

**Serviço:**  
O quê: Início da 2ª fase das ações da Caravana Maranhão Todos Por Elas.

**Onde:**  
- Pedreiras: Igreja Missionária Nova de Pedreiras - Loteario Ouro Branco, 130, Prainha  
- Presidente Dutra: Espaço Avenida Haus - Avenida Tancredo Neves, S/N.

Quando: 3 de agosto (Pedreiras) / 4 de agosto (Presidente Dutra), das 8h às 17h

Contato para imprensa: - Felipe Ribeiro (Ascom Semu) Telefone: (98) 98281-3793

## Jornada vitoriosa do ganhador de dois Renault Kwid emociona o público

Morador de São Félix de Balsas, distante 600 km da capital maranhense, o profissional autônomo Osvaldo Lopes de França, sempre enfrentou muitas dificuldades para continuar o tratamento de saúde de seu filho, menor de idade, em São Luís.

Contando apenas com a solidariedade de amigos, há algumas semanas, a sua vida

mudou, com a premiação entregue pelo Bilhete Premiável Maracap. Ele ganhou sozinho dois Renault Kwid. A história de vida e a jornada vitoriosa de seu Osvaldo emocionaram os telespectadores e a produção do Maracap.

"Essa premiação vai me ajudar bastante nessa jornada para trazer meu filho, a cada três meses, de São Félix de Bal-

sas para São Luís, onde ele faz tratamento de saúde. Agradeço a Deus, a meus amigos, minha família e ao Maracap. A médica nos informou que o tratamento está na reta final. Meu filho está quase curado", disse emocionado o seu Osvaldo França.

Mês do "Papai Mará" inicia com novas ações e premiações especiais

Focado em cumprir os com-

promissos sociais de ajudar com doações o Hospital do Câncer Aldenora Bello (HCAB), mantido pela Fundação Antonio Dino (FAD), garantir empregos diretos e renda extra para mais de cinco mil famílias no Maranhão e transformar vidas, o Bilhete Premiável Maracap anunciou novas ações estratégicas e premiações especiais para agosto, mês dos pais.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 040/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 040/2023 Nº Processo: 2023080502/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural , para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 10:00:42 do dia 17 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 040/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural , para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **2.051.456,00**

Licitante Vencedor: **EDITORA AGUIA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/08/2023 13:53:48	Licitante 01	<b>2.051.456,00</b>	C
2	17/08/2023 09:47:19	Licitante 02	<b>11.656.000,00</b>	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	17/08/2023 10:00:42	17/08/2023 10:31:20	1ª
LANCES	17/08/2023 10:31:20	17/08/2023 10:41:21	1ª
ABERTURA DE VISTAS	17/08/2023 10:41:21	17/08/2023 10:56:16	1ª
HABILITAÇÃO	17/08/2023 10:56:15	17/08/2023 11:04:45	1ª
RECURSO	17/08/2023 11:04:45	17/08/2023 12:05:44	1ª
ADJUDICAÇÃO	17/08/2023 11:20:05	17/08/2023 12:05:05	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/08/2023 10:00:42	Às 10:00:42 do dia 17 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 040/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural , para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
SISTEMA	17/08/2023 10:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	17/08/2023 10:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	17/08/2023 10:01:20	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas.
PREGOEIRO	17/08/2023 10:29:53	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: descumprimento ao item: 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.
SISTEMA	17/08/2023 10:31:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 11.656.000,00.
SISTEMA	17/08/2023 10:31:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.051.456,00.
PREGOEIRO	17/08/2023 10:31:20	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 040/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	17/08/2023 10:31:20	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	17/08/2023 10:31:20	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	17/08/2023 10:31:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 11.656.000,00.
SISTEMA	17/08/2023 10:31:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.051.456,00.
PREGOEIRO	17/08/2023 10:31:20	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	17/08/2023 10:31:20	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	17/08/2023 10:31:20	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	17/08/2023 10:41:21	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	17/08/2023 10:41:21	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	17/08/2023 10:56:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/08/2023 10:56:16	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/08/2023 11:04:24	Habilitado o licitante EDITORA AGUIA LTDA pelo motivo: fornecedor cumpriu com o solicitado: doc e proposta..
PREGOEIRO	17/08/2023 11:04:45	Declaro habilitado o licitante EDITORA AGUIA LTDA.
PREGOEIRO	17/08/2023 11:04:45	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	17/08/2023 11:05:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	17/08/2023 11:06:29	bom dia sr pregoeiro, por se tratar de um pregão sem concorrente, sem lances, onde o unico concorrente foi desclassificado . poderia, por gentileza, informar qual foi o valor estimado??
SISTEMA	17/08/2023 11:20:05	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	17/08/2023 11:20:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
SISTEMA	17/08/2023 11:20:05	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	17/08/2023 11:29:42	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EDITORA AGUIA LTDA.
PREGOEIRO	17/08/2023 11:30:45	solicitamos proposta adequada da empresa vencedora do certame ate as 13:30 hs do dia 17/08/2023
PREGOEIRO	17/08/2023 11:30:45	solicitamos proposta adequada da empresa vencedora do certame ate as 13:30 hs do dia 17/08/2023
LICITANTE 01	17/08/2023 11:49:43	Empresa EDITORA AGUIA LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADAAGUIAassinado.pdf solicitado.
PREGOEIRO	17/08/2023 12:05:05	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante EDITORA AGUIA LTDA com o valor de R\$ 2.051.456,00.
PREGOEIRO	17/08/2023 12:05:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EDITORA AGUIA LTDA	47083884000159

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ: 47083884000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa


ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EDITORA AGUIA LTDA	47083884000159	17/08/2023 12:05:05	2.051.456,00

Às 12:05 horas do dia 17 de agosto de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE


Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 040/2023

  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

**Pregoeiro**

  
ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA

**Membro da Equipe**

  
Eduardo Santos da Luz

**Membro da Equipe**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.083.884/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/07/2022
NOME EMPRESARIAL EDITORA AGUIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AGUIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.11-5-00 - Edição de livros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM SEVERINO	NÚMERO 2767	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 64.052-535	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMIRNOLETO18@GMAIL.COM	
TELEFONE (86) 9431-4266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 10:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESARIO, nascido(a) em 08/10/1970, nº do CPF 307.103.593-49, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Apolo XI, nº 5141, Satélite, CEP: 64059-010.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, e usará a expressão Editora Águia como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA 24 de janeiro, nº 0101, Centro, Altos - PI, CEP: 64290000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO É, SEM PREDOMINÂNCIA DE MERCADORIAS OU GRUPO DE MERCADORIAS ESPECIFICAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO É, SEM PREDOMINÂNCIA DE MERCADORIAS OU GRUPO DE MERCADORIAS ESPECIFICAS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

*Adriana*

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 07/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Altos - PI, 07 de julho de 2022

*Adriana Oliveira de morais gomes*  
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30710359349	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 16:21 SOB Nº 22101327429.  
PROTOCOLO: 220405174 DE 08/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208867720. CNPJ DA SEDE: 47083884000159.  
NIRE: 22101327429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.  
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES CNPJ (MF) 47.083.884/0001-59**

**ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, brasileira, casada, em regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 08/10/1970, inscrita no CPF: 307.103.593-49, residente e domiciliada na cidade de Teresina – PI, na Rua Apolo XI, nº. 5141, bairro Satélite, CEP: 64.059-010, empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 0101, Centro no Município de Altos PI – CEP: 64.290-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101327429 e no CNPJ(MF) 47.083.884/0001-59, resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Alterar o endereço do município de Altos na Rua 24 janeiro nº. 0101, bairro centro CEP: 64.290.000, para o município de Teresina – PI na Avenida Dom Severino nº. 2767 sala 02, bairro Horto CEP: 64.052-535 em Teresina – PI.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Alterar o capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificamos todos os dados contratuais da empresa não modificados pelo presente instrumento.

Teresina, 30 de setembro de 2022

*Adriana Oliveira de morais gomes*

Adriana Oliveira de Moraes Gomes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 202080502/2023  
Folha: 100  
Rubrica: J

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30710359349	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

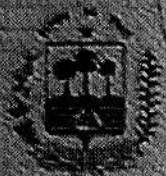


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 17:40 SOB N° 20220636532.  
PROTOCOLO: 220636532 DE 03/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213122320. CNPJ DA SEDE: 47083884000159.  
NIRE: 22101327429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.  
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.pi.auidigital.pi.gov.br](http://www.pi.auidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Adriana Oliveira de Moraes Gomes

0571875

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

858.596

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

09/03/15

NOME

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

FILIAÇÃO

ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS,  
MANOEL MORAIS DE ARAUJO

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

08/10/1970

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 38453 L B82 F 65

EXP FORTALEZA-CE

16/01/09

TERESINA - PI

307.103.593-49

ASSINATURA DO DIRETOR

*Morley Pinheiro*

MORLEY PINHEIRO DE VASCONCELOS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

THOMAS GRIFF

Processo 10106274/09  
Folha 1  
Rubrica

Digitalizado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

DOC. IDENTIDADE / CNRG. BRASILEIRA  
958596 SSP PI

CPF 307.103.593-48 DATA NASCIMENTO 08/10/1970

FILIAÇÃO  
MANOEL MORAIS DE ARAUJO  
ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAIS

PERMISSAO ACC CAT/DAB

Nº REGISTRO 00805266755 VALIDADE 10/02/2025 1ª HABILITACAO 03/07/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TERESINA, PI DATA DE EMISSAO 17/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

51901957681  
PI320913972

PIAUI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2005895073

PROIBIDO PLASTIFICAR 2005895073





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA AGUIA LTDA**  
**CNPJ: 47.083.884/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:47 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **512F.CD27.F303.CDE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2306294708388400015901

RAZÃO SOCIAL	
EDITORA AGUIA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE DOM SEVERINO 2767 SALA 2	HORTO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64052535
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
47.083.884/0001-59	19.719.673-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/06/2023, ÀS 14:20:24

VÁLIDA ATÉ 28/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9D51-55FD-81B1-35B1-F2B6-C4F7-82E8-66EA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo: 102086502/2023  
Folha: 106  
Rubrica: J

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 230747083884000159**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.719.673-0
CNPJ/CPF
47.083.884/0001-59
NOME/RAZÃO SOCIAL
EDITORA AGUIA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/2023, ÀS 17:11:50

VÁLIDA ATÉ 24/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7012-BF84-F6DF-D4D6-9EC7-D781-3481-92CA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 066.077/23-99**

**CPF/CNPJ:** 47.083.884/0001-59

**Contribuinte:** EDITORA AGUIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:07:32 h, do dia 26/07/2023.

Validade: 24/10/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.083.884/0001-59  
**Razão Social:** ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
**Endereço:** AV DOM SEVERINO 2767 SALA 2 / HORTO / TERESINA / PI / 64052-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2023 a 26/08/2023

**Certificação Número:** 2023072819564947291213

Informação obtida em 03/08/2023 16:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.083.884/0001-59  
Certidão n°: 8908760/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 11:37:05  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.083.884/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA Página 01 C.N.P.J.: 47.083.884/0001-59 NIRE: 22200678807,  
Data de Constituição: 08/07/2022 Endereço: AVENIDA DOM SEVERINDO, nº 2767, Bairro Horto, CEP 64.052-535,  
Teresina-PI Período: 08/07/2022 a 31/12/2022

### Balanco Patrimonial

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/001-59

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	500.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	500.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	500.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500.000,00 D
2	*** Passivo ***	500.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	500.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	500.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial que soma tanto no Ativo como no Passivo a importância de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais.). Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página 03 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12304711157 em 10/04/2023. A sociedade não possui conselho fiscal nem auditoria independente.

Teresina-PI, 10 de Abril de 2023

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
Sócia Administradora  
CPF: 307.103.593-49

MARINA MOURA OLIVEIRA  
Contadora  
CRC-PI 08126-O

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA Página 01 C.N.P.J.: 47.083.884/0001-59 NIRE: 22200678807,  
Data de Constituição: 08/07/2022 Endereço: AVENIDA DOM SEVERINDO, nº 2767, Bairro Horto, CEP 64.052-535,  
Teresina-PI Período: 08/07/2022 a 31/12/2022

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA –

CNPJ: 47.083.884/0001-59

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

08/07/2022

a

31/12/2022

Conta	Descrição
-------	-----------

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado, sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página 04 do Livro Diário 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12304711157 em 10/04/2023. A sociedade não possui conselho fiscal nem auditoria independente.

Teresina-PI, 10 de Abril de 2023

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
Sócia Administradora  
CPF: 307.103.593-49

MARINA MOURA OLIVEIRA  
Contadora  
CRC-PI 08126-O



Empresa: EDITORA AGUIA LTDA Página 01 C.N.P.J.: 47.083.884/0001-59 NIRE: 22200678807,  
Data de Constituição: 08/07/2022 Endereço: AVENIDA DOM SEVERINDO, nº 2767, Bairro Horto, CEP 64.052-535,  
Teresina-PI Período: 08/07/2022 a 31/12/2022

## CÁLCULO DE ÍNDICES

Apresentamos a seguir, cálculo de índices de **Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Solvência Geral** da empresa **EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ 47.083.884/0001-59**.

Declaramos que os índices correspondem a real situação da proponente. Os cálculos abaixo apresentados foram efetuados sobre dados retirados do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, do ano de 2022. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

➤ **Índice de Liquidez Geral:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{500.000,00 + 0}{0 + 0} = 1 \quad \mathbf{LG = 1,00.}$$

➤ **Índice de Liquidez Corrente:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{500.000,00}{0} = 1 \quad \mathbf{LC = 1,00.}$$

➤ **Índice de Liquidez Seca:**

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{500.000,00 - 0}{0} = 1 \quad \mathbf{LC = 1,00.}$$

Reconhecemos a exatidão da presente Declaração, sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página 03 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12304711157 em 10/04/2023. A sociedade não possui conselho fiscal nem auditoria independente.

Teresina-PI, 10 de Abril de 2023

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
Sócia Administradora  
CPF: 307.103.593-49

MARINA MOURA OLIVEIRA  
Contadora  
CRC-PI 08126-O

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA Página 01 C.N.P.J.: 47.083.884/0001-59 NIRE: 22200678807,  
Data de Constituição: 08/07/2022 Endereço: AVENIDA DOM SEVERINDO, nº 2767, Bairro Horto, CEP 64.052-535,  
Teresina-PI Período: 08/07/2022 a 31/12/2022

➤ **Solvência Geral:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{500.000,00}{0} = 1 \quad \text{SG} = 1,00.$$

Reconhecemos a exatidão da presente Declaração, sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página 03 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12304711157 em 10/04/2023. A sociedade não possui conselho fiscal nem auditoria independente.

Teresina-PI, 10 de Abril de 2023

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
Sócia Administradora  
CPF: 307.103.593-49

MARINA MOURA OLIVEIRA  
Contadora  
CRC-PI 08126-O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA AGUIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30710359349	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES
97807133368	MARINA MOURA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:42 SOB Nº 20230256120.  
PROTOCOLO: 230256120 DE 05/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146992. CNPJ DA SEDE: 47083884000159.  
NIRE: 22200678807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.  
EDITORA AGUIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDITORA AGUIA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, Número de Registro (NIRE) 22200678807.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/07/2022

Ato constitutivo: 22101327429

Teresina, 08/07/2022

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

Administrador, Sócio

CPF 307.103.593-49

MARINA MOURA OLIVEIRA

CONTADOR

CRC/PI 08126

Processo: 101300002/2023  
Folha: 17  
Rubrica: J

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA  
Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/0001-59  
Período: 08/07/2022 a 31/12/2022

Pág.: 1 de 15  
ADMIN  
Fortes Contábil 7.198.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0001	001	1636501521	350.000,00	
08/07/2022	2.07.01.01.01.0003 - ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0001	001	1636501521		350.000,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF ADITIVO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0001	001	1636501522	150.000,00	
30/09/2022	2.07.01.01.01.0003 - ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	REF ADITIVO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0001	001	1636501522		150.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/0001-59

Data de Constituição 08/07/2022

Pág.: 2 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	500.000,00D
1.01	Ativo Circulante	500.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	500.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500.000,00D
2	*** Passivo ***	500.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	500.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0003	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	500.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Processo: 2023080502/2023  
Folha: 119  
Rubrica: J

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA  
Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/0001-59  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 3 de 15  
ADMIN  
Fortes Contábil 7.198.0

Conta	Descrição	08/07/2022	a	31/12/2022
-------	-----------	------------	---	------------

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/0001-5

Pág.: 4 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora



**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA  
 Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ 0001-1

Pág.: 5 de 15  
 ADMIN  
 Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.: 6 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.: 7 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.: 8 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.01.0003-4	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	358	X	X		Credora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora

## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.: 9 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi:	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própri	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço:	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.:10 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.: 11 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empeç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora

## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.: 12 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

Pág.: 13 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora

Processo: 1803060502/2023  
 Folha: 130  
 Rubrica:

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/ -

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

**Balancete Contábil**

Licenciado para: MARINA MOURA OLIVEIRA

Empresa: EDITORA AGUIA LTDA - CNPJ: 47.083.884/0001-59

Período: 08/07/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 15 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.198.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00D
1.01	Ativo Circulante	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00D
2	*** Passivo ***	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P:	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
2.07.01.01.01.0003	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
		0,00	500.000,00	500.000,00	0,00

## **Termo de Encerramento**

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 08/07/2022 a 31/12/2022, da empresa EDITORA AGUIA LTDA.

Teresina, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
Administrador, Sócio  
CPF 307.103.593-49

\_\_\_\_\_  
MARINA MOURA OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/PI 08126



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA AGUIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30710359349	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES
97807133368	MARINA MOURA OLIVEIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2023 11:30 SOB N°  
20230256813.  
PROTOCOLO: 230256813 DE 05/04/2023. NIRE: 22200678807.  
EDITORA AGUIA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 10/04/2023  
piauidigital.pi.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARINA MOURA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PI-008126/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.071.333-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 09/08/2023 as 12:18:20.

Válido até: 07/11/2023.

Código de Controle: 630101.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2976757**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: EDITORA AGUIA LTDA**

**CNPJ: 47083884000159, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS**

**ENDEREÇO: AVENIDA DOM SEVERINO**

**BAIRRO: HORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 03 de Julho de 2023 às 11 h 13 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2976757. Código verificador: 1B737.26CE0.F125D.1BB35

Processo: 2023080201/2023  
Folha: 136  
Rubrica: J



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA AGUIA LTDA NIRE : 22200678807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2302053350								
NIRE (Sede) 22200678807	CNPJ 47.083.884/0001-59	Data de Ato Constitutivo 08/07/2022	Início de Atividade 07/07/2022								
Endereço Completo Avenida DOM SEVERINO, Nº 2767, SALA 2, HORTO - Teresina/PI - CEP 64052-535											
Objeto Social Comércio varejista de livros Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Fabricação de painéis e letreiros luminosos instalação de painéis publicitários Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Edição de livros Edição integrada à impressão de livros Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas.											
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado							
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES		307.103.593-49		R\$ 500.000,00		Sócio		S		Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato							
Nome ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES		307.103.593-49		Indeterminado							
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação					
Data 18/04/2023		20230256120		223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 16:34:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **QKLSM71V**.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



Processo: 1023080502/2023  
Folha: 137  
Rubrica:



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDITORA AGUIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2302053437
NIRE 22200678807 CNPJ 47.083.884/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOM SEVERINO, Nº 2767, SALA 2, HORTO - Teresina/PI - CEP 64052-535			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230256120	18/04/2023	BALANCO
223	20230251668	05/04/2023	BALANCO
002	22200678807	28/02/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200678807	28/02/2023	TRANSFORMACAO
002	20220636532	05/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20220405182	08/07/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101327429	08/07/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 14:40:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OKA2GIGL.



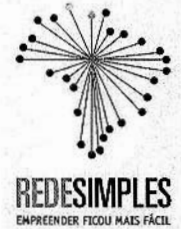
PIC2302053437



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

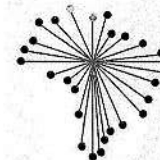
## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 663.600-4

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
47.083.884/0001-59	22200678807	05/10/2022
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
EDITORA AGUIA LTDA	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	307.103.593-49
LOCALIZAÇÃO		
Avenida DOM SEVERINO 2767 SALA 2 TERESINA 64052-535		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Baixo Risco B
8550302	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	Baixo Risco B
1813001	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	Baixo Risco B
1813099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Baixo Risco B
1822999	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	Baixo Risco B
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Baixo Risco B
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	Baixo Risco B

Processo nº 1913080520212023  
Folha: 138  
Publicação



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**REDESIMPLES**  
EMPREENDEDOR FICOU MAIS FÁCIL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 26/05/2023

Processo: 10023080001/2023  
Folha: 134



Processo: 1030002/2023  
Folha: 140  
Rubrica: J

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA


Atestamos, para os devidos fins que a empresa Adriana Oliveira de Moraes Gomes (EDITORA AGUIA), CNPJ 47. 83.884/0001-59, sediada na Av. Dom Severino, nº 2767- sala 02- Bairro Horto Teresina/PI, realizou os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com o seguinte objeto: levantamento histórico e geográfico destinado à elaboração e fornecimento de livros didáticos que compreendam a história e geografia do município de Presidente Dutra/MA para atender a demanda dos alunos das séries de 1<sup>o</sup> ao 9<sup>a</sup> ano do Ensino Fundamental e do 2<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da rede Pública Municipal de Presidente Dutra-MA.

Dados do contrato N<sup>o</sup> 100201/2023 INEXIGIBILIDADE N<sup>o</sup> 003/2023-DC, sujeitando-se contratante e contratada as normas disciplinares da lei nº 8.666/93, celebrado 09/02/2023.

Valor contrato: R\$ 980.320,00 (novecentos e oitenta mil trezentos e vinte reais). A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato

Por ser verdade firmemos o presente

Presidente Dutra-Ma, 26 de maio de 2023

  
**FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO**  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000  
Presidente Dutra - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 06.314.827/0001-56  
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO




## ATESTADO

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa: **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES ( EDITORA AGUIA) - CNPJ: 47.083.884/0001-59**, com sede na AVENIDA DOM SEVERINO Nº 2767- SALA 02 BAIRRO HORTO TERESINA-PI, realizou os serviços a baixo relacionado, de forma satisfatória, (Aquisição de livros didáticos histórico e geográfico sobre o município da obra MINHAS RAIZES, parte diversificada da matriz curricular para os alunos do ensino fundamental I, II e EJA da rede municipal de ensino.) no ano 2022 e conduziu de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações previamente determinado, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica, conforme planilha em anexo abaixo.

Item	Descrição	Setor	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	livro histórico e geográfico sobre o município de Gonçalves Dias - MA, destinado aos alunos de ensino fundamental 1 da Rede Pública Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - MA.	Fundamental 1	1.462	R\$ 160,00	R\$ 233.920,00
2	livro histórico e geográfico sobre o município de Gonçalves Dias - MA, destinado aos alunos de ensino fundamental 2 da Rede Pública Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - MA.	Fundamental 2	1.084	R\$ 160,00	R\$ 173.440,00
3	livro histórico e geográfico sobre o município de Gonçalves Dias - MA, destinado aos alunos do EJA da Rede Pública Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - MA.	EJA	52	R\$ 160,00	R\$ 8.320,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 415.680,00</b>

Gonçalves Dias - MA, 26 de maio de 2023

  
Helaine Andrade dos Santos Peixoto  
Sec. Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2023

Helaine Andrade dos Santos Peixoto  
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR-MA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

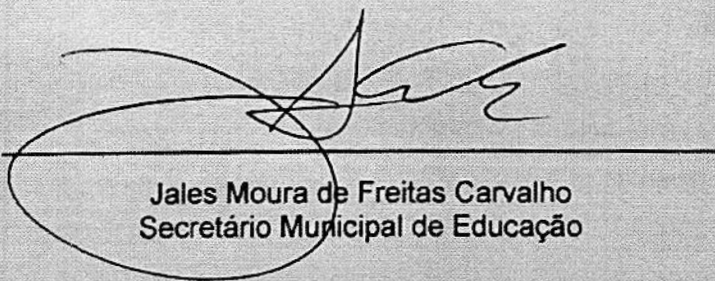
Atestamos, para os devidos fins que a empresa Adriana Oliveira de Moraes Gomes (EDITORA AGUIA), CNPJ 47. 083.884/0001-59, sediana na Av. Dom Severino, nº 2767- sala 02- Bairro Horto Teresina/PI, realizou os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com o seguinte objeto: levantamento histórico e geográfico destinado à elaboração e fornecimento de livros didáticos que compreendam a história e geografia do município de Duque Bacelar/ MA. para atender a demanda dos alunos das séries de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 2º ao 9º ano da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da rede pública municipal de Duque Bacelar/MA .

Dados do contrato Nº 0711/2022. INEXIGIBILIDADE Nº011/2022- EDC, sujeitando-se contratante e contratada as normas disciplinares da lei nº 8.666/93. Celebrado 07/11/22.

Valor contrato: R\$ 452.960.00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato

Por ser verdade firmamos o presente

Duque Bacelar, 06 fevereiro 2023

  
\_\_\_\_\_  
Jales Moura de Freitas Carvalho  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA  
AVENIDA CORONEL ROSALINO, S/N CENTRO  
CNPJ: 06.314.439/0001-75



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Processo: 202300502/143  
Folha: 143  
Rubrica: J

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6636004	47.083.884/0001-59	31/01/2023

### RAZÃO SOCIAL:

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

### NOME FANTASIA:

EDITORA AGUIA

### LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA DOM SEVERINO Nº 2767  
TERESINA - PI  
64052535

SALA 2

HORTO

### ATIVIDADES

1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
3	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
5	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
6	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
7	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8	4761-0/01	Comércio varejista de livros
9	5811-5/00	Edição de livros
10	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
11	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

### LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE Nº THE-SEMAM-L-PIP2205574688/2020 Validade: 31/12/2027

### A.R.C.B

Validade: 19/10/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

af011bb568e2516d3e2f27a5399b9c376f





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

CPF: 307.103.593-49

Certidão nº: 40959253/2023

Expedição: 14/08/2023, às 13:04:28

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **307.103.593-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**  
**CPF: 307.103.593-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:48 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **0B7F.8E1A.6511.5F8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 202308052/2023  
Folha: 46  
Rubrica: J

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sra. Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores, A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, sediada NA AV DOM SEVERINO, Nº 2767, Sala 2, bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão Universal, empresária, nascida em 08/10/1970, CPF 307.103.593-49, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA.

Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

ADRIANA OLIVEIRA  
DE MORAIS  
GOMES:470838840  
00159

Assinado de forma digital  
por ADRIANA OLIVEIRA DE  
MORAIS  
GOMES:47083884000159  
Dados: 2023.08.10 13:15:46  
-03'00'

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilma. Sra. Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

Prezados Senhores, O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, sediada NA AV DOM SEVERINO, Nº 2767, Sala 2, bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

ADRIANA OLIVEIRA  
DE MORAIS  
GOMES:470838840  
00159

Assinado de forma digital  
por ADRIANA OLIVEIRA DE  
MORAIS  
GOMES:47083884000159  
Dados: 2023.08.10 13:15:22  
-03'00'

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilma. Sra. Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores, A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, sediada NA AV DOM SEVERINO, Nº 2767, Sala 2, bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão Universal, empresária, nascida em 08/10/1970, CPF 307.103.593-49, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.  
Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

ADRIANA OLIVEIRA  
DE MORAIS  
GOMES:470838840  
00159

Assinado de forma digital  
por ADRIANA OLIVEIRA DE  
MORAIS  
GOMES:47083884000159  
Dados: 2023.08.10 13:15:00  
-03'00'

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente

**ANEXO V DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sra. Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023

Prezados Senhores, A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, sediada NA AV DOM SEVERINO, Nº 2767, Sala 2, bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão Universal, empresária, nascida em 08/10/1970, CPF 307.103.593-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

ADRIANA OLIVEIRA DE  
MORAIS  
GOMES:47083884000159

Assinado de forma digital por  
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS  
GOMES:47083884000159  
Dados: 2023.08.10 13:14:36  
+03'00'

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

**Ilma. Sra. Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023**

Prezados Senhores, A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, sediada NA AV DOM SEVERINO, Nº 2767, Sala 2, bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão Universal, empresária, nascida em 08/10/1970, CPF 307.103.593-49, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

ADRIANA OLIVEIRA  
DE MORAIS  
GOMES:470838840  
00159

Assinado de forma digital  
por ADRIANA OLIVEIRA DE  
MORAIS  
GOMES:47083884000159  
Dados: 2023.08.10  
13:14:08 -03'00'

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

**Ilma. Sra. Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023**

Prezados Senhores, A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, sediada NA AV DOM SEVERINO, Nº 2767, Sala 2, bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão Universal, empresária, nascida em 08/10/1970, CPF 307.103.593-49, DECLARA, cumprimento ao exigido no Edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o artigo 56 da Lei 8.666/1993 no ato da assinatura do contrato.

Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

ADRIANA OLIVEIRA  
DE MORAIS  
GOMES:47083884000  
159

Assinado de forma digital por  
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS  
GOMES:47083884000159  
Dados: 2023.08.10 13:12:46  
-03'00'

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ilmo. Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL  
 Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para Confeção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, sediada NA AV. DOM SEVERINO, Nº 2767, Sala 2, Bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI. Agência nº 4826, Conta Corrente nº 99431-3, Banco Itaú.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 1	2.718	EDITORA ÁGUIA	UNIDADE	RS 176,00	RS 478.368,00
2	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2	2.625	EDITORA ÁGUIA	UNIDADE	RS 176,00	RS 462.000,00
3	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2	6.313	EDITORA ÁGUIA	UNIDADE	RS 176,00	RS 1.111.088,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (dois milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)</b>						<b>RS 2.051.456,00</b>



A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

Teresina(PI), 10 de agosto de 2023.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 365(trezentos e sessenta e cinco) DIAS**

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES:47083884000159  
Assinado de forma digital por ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES:47083884000159  
Dados: 2023.08.10 16:43:34 -03'00'

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente

**PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS**

**Ilmo. Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL**  
**Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°040/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para Confeção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

A EDITORA AGUIA LTDA, CNPJ n° 47.083.884/0001-59, sediada NA AV. DOM SEVERINO, N° 2767, Sala 2, Bairro Horto, cep 64.052-535, na cidade de Teresina-PI.  
 Agência n° 4826, Conta Corrente n° 99431-3, Banco Itaú.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 1	2.718	EDITORA ÁGUIA	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 478.368,00
2	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2	2.625	EDITORA ÁGUIA	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 462.000,00
3	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2	6.313	EDITORA ÁGUIA	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 1.111.088,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (dois milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)</b>						<b>R\$ 2.051.456,00</b>

A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (TRZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS**

Teresina/PI, 17 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
Data: 17/08/2023 11:44:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES  
representante legal da proponente


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.561.461/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAVARES &amp; TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS TROPICOS</b>	NÚMERO <b>1059</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>38.401-414</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZANATA@TAVARESETAVARES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3216-8070</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 08:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.502.330,26	R\$ 3.782.113,08
Ativo Circulante		R\$ 3.350.093,54	R\$ 3.623.376,36
Disponível		R\$ 174.763,08	R\$ 394.973,64
Caixa		R\$ 4.852,02	R\$ 120.373,22
Caixa		R\$ 4.852,02	R\$ 120.373,22
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Recursos no Exter Decorr de Exportaao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Bancárias SubvenesDoaes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Títulos e Valores Mobiliários		R\$ 169.910,06	R\$ 274.599,42
Vrs Mob Mercado de Capitais Interno		R\$ 169.910,06	R\$ 274.599,42
Estoques		R\$ 227.838,96	R\$ 227.838,96
Estoques		R\$ 227.838,96	R\$ 227.838,96
Mercadorias para Revenda		R\$ 227.838,96	R\$ 227.838,96
Imveis Destinados Revenda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos a Receber		R\$ 2.947.491,50	R\$ 3.000.563,76
Créditos a Receber		R\$ 2.947.491,50	R\$ 3.000.563,76
Clientes		R\$ 2.947.491,50	R\$ 3.000.563,76
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo No Circulante		R\$ 152.236,72	R\$ 158.736,72
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 152.236,72	R\$ 158.736,72
Imobilizado		R\$ 152.236,72	R\$ 158.736,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edifícios e Construes		R\$ 73.638,98	R\$ 73.638,98
Equipamentos Maquinas e Instalaes Ind		R\$ 76.747,74	R\$ 83.247,74
Moveis Utenslios e Instalaes Comerc		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
Depreciao Amortizao Exausto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortizao do Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Ctas Redutoras do Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortizao do Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Passivo</b>		<b>R\$ 3.502.330,26</b>	<b>R\$ 3.782.113,08</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>R\$ 865.105,55</b>	<b>R\$ 206.691,96</b>
Obrigaes de Curto Prazo		R\$ 865.105,55	R\$ 206.691,96
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 43.400,44
(-) Fornecedores Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 43.400,44
Obrigacoes Empregaticias		R\$ 376,84	R\$ 23.208,69
(-) Obrigacoes Com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ 18.088,49
Obrigacoes Previdenciarias		R\$ 376,84	R\$ 5.120,20
Obrigacoes Tributarias		R\$ 796.718,97	R\$ 31.760,65
Outras Obrigacoes Tributarias		R\$ 796.718,97	R\$ 31.760,65
(-) Provisoes		R\$ (0,00)	R\$ 40.312,44
(-) Provisao Pterias e Encargos		R\$ (0,00)	R\$ 27.768,88
(-) Provisao P13 Salario e Encargos		R\$ (0,00)	R\$ 12.543,56
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 68.009,74	R\$ 68.009,74
Outros Emprestimos		R\$ 68.009,74	R\$ 68.009,74
(-) Conta Garantida		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamentos de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigacoes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>Passivo No Circulante</b>		<b>R\$ 132.025,91</b>	<b>R\$ 1.011.882,71</b>
(-) Obrigaes de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamento a Longo Prazo		R\$ 54.630,75	R\$ 54.603,07
Financiamento a Longo Prazo		R\$ 54.630,75	R\$ 54.603,07
Outros Empréstimos		R\$ 54.630,75	R\$ 54.603,07
(-) Créditos de Pessoas Ligadas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 77.395,16	R\$ 957.279,64
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Tributárias		R\$ 77.395,16	R\$ 957.279,64
Tributos a Pagar		R\$ 77.395,16	R\$ 957.279,64
(-) Doações e Subvenções para Investimento		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Diferido		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Diferido		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.505.198,80	R\$ 2.563.538,41
Capital		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito Domicílio e Residência Brasil		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) Correção Monetária Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.305.198,80	R\$ 2.363.538,41
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.305.198,80	R\$ 2.363.538,41
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.915.198,80	R\$ 2.915.198,80
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ 71.146,34
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (610.000,00)	R\$ (622.806,73)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Patrimnio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 4 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Res Lq do Perodo Atividade em Geral		R\$ (0,00)	R\$ 71.146,34
Resultado Operacional Atividade Geral		R\$ (0,00)	R\$ 71.146,34
Receita Liquida Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.361.264,74
Receita Bruta Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.592.918,64
Venda de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 48.700,00
Vendas de Servicos Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 1.315.618,90
Venda Prod Fabric Prpria Merc Int		R\$ (0,00)	R\$ 228.599,74
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (231.653,90)
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (231.653,90)
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (1.286.755,91)
(-) Custos dos Bens e Servios Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (768.402,81)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (380.414,71)
(-) Custo Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (387.988,10)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (518.353,10)
(-) Cpressoal		R\$ (0,00)	R\$ (237.901,92)
(-) Cocupacao		R\$ (0,00)	R\$ (43.560,02)
(-) Servicos e Utilidades		R\$ (0,00)	R\$ (181.928,14)
(-) Cveiculos Proprios		R\$ (0,00)	R\$ (1.646,17)
(-) Servios Profissionais e Contratos		R\$ (0,00)	R\$ (7.765,25)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (0,00)	R\$ (3.431,13)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (42.120,47)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (3.362,49)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (3.362,49)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (3.362,49)
LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ 71.146,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/07/2021	CNPJ:	16.561.461/0001-73
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021		

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
NIRE	31209590641
CNPJ	16.561.461/0001-73
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Uberlandia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11324

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11324
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Processo: 1812020501/2023  
Folha: 103  
Rubrica: J

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.1.7**

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NIRE</b> 31209590641	<b>CNPJ</b> 16.561.461/0001-73
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/07/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04797984600	TRACISIO ROCHA DA SILVA:04797984600	699440915298524262 2	11/11/2022 a 11/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13149926000195	ROCHA CONTROLLER LTDA:13149926000195	345065688432166786 06560968851	08/06/2023 a 07/06/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04797984600	TRACISIO ROCHA DA SILVA:04797984600	699440915298524262 2	11/11/2022 a 11/11/2023	-

**NÚMERO DO RECIBO:**  
2E.B4.69.97.81.E1.E7.CD.CF.2D.D7.  
48.A6.51.1D.FF.A9.96.7F.5E-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/06/2023 às 11:49:29  
  
5E.86.A2.62.75.2D.DC.72  
B7.17.A1.BB.1B.05.EF.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.  
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.782.113,08	R\$ 3.819.321,41
Ativo Circulante		R\$ 3.623.376,36	R\$ 1.434.173,62
Disponível		R\$ 394.973,64	R\$ 836.225,52
Caixa		R\$ 120.373,22	R\$ 152.376,03
Caixa		R\$ 120.373,22	R\$ 152.376,03
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 550.171,32
Bancos		R\$ 1,00	R\$ 550.171,32
Recursos no Exter Decorr de Exportaao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Bancarias SubvenesDoaes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Titulos e Valores Mobiliarios		R\$ 274.599,42	R\$ 133.678,17
Vrs Mob Mercado de Capitais Interno		R\$ 274.599,42	R\$ 133.678,17
Estoques		R\$ 227.838,96	R\$ 200.735,82
Estoques		R\$ 227.838,96	R\$ 200.735,82
Mercadorias para Revenda		R\$ 227.838,96	R\$ 0,00
Insumos Materiais Diretos		R\$ 0,00	R\$ 200.735,82
Imveis Destinados Revenda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Crditos a Receber		R\$ 3.000.563,76	R\$ 397.212,28
Crditos a Receber		R\$ 3.000.563,76	R\$ 397.212,28
Clientes		R\$ 3.000.563,76	R\$ 397.212,28
Outros Crditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercicio Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercicio Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo No Circulante		R\$ 158.736,72	R\$ 2.385.147,79
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 897.102,99
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 897.102,99
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 897.102,99
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 75.625,80
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 75.625,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 75.625,80
Imobilizado		R\$ 158.736,72	R\$ 1.412.419,00
Imobilizado		R\$ 158.736,72	R\$ 1.412.419,00
Edifícios e Construes		R\$ 73.638,98	R\$ 0,00
Equipamentos Maquinas e Instalaes Ind		R\$ 83.247,74	R\$ 1.386.569,00
Veculos		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
Movels Utenslios e Instalaes Comerc		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
Depreciao Amortizao Exausto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortizao do Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Ctas Redutoras do Intangvel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortizao do Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 3.782.113,08	R\$ 3.819.321,41
Passivo Circulante		R\$ 206.691,96	R\$ 147.590,37
Obrigaes de Curto Prazo		R\$ 206.691,96	R\$ 147.590,37
Fornecedores		R\$ 43.400,44	R\$ 27.152,51
Fornecedores Mercado Interno		R\$ 43.400,44	R\$ 27.152,51
Obrigacoes Empregaticias		R\$ 23.208,69	R\$ 26.442,65
Obrigacoes Com Pessoal		R\$ 18.088,49	R\$ 19.411,56
Obrigacoes Previdenciarias		R\$ 5.120,20	R\$ 7.031,09
Obrigacoes Tributarias		R\$ 31.760,65	R\$ 66.490,42
Outras Obrigacoes Tributarias		R\$ 31.760,65	R\$ 66.490,42
Provisoes		R\$ 40.312,44	R\$ 27.504,79
Provisao Pterias e Encargos		R\$ 27.768,88	R\$ 27.504,79
Provisao P13 Salario e Encargos		R\$ 12.543,56	R\$ (0,00)
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 68.009,74	R\$ (0,00)
Outros Empréstimos		R\$ 68.009,74	R\$ (0,00)
(-) Conta Garantida		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamentos de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP		
Período da Escrituração:	01/08/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	16.561.461/0001-73
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo No Circulante		R\$ 1.011.882,71	R\$ 1.372.893,78
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Financiamento a Longo Prazo		R\$ 54.603,07	R\$ 452.047,93
Financiamento a Longo Prazo		R\$ 54.603,07	R\$ 452.047,93
Outros Empréstimos		R\$ 54.603,07	R\$ 452.047,93
(-) Créditos de Pessoas Ligadas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 957.279,64	R\$ 920.845,85
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Tributárias		R\$ 957.279,64	R\$ 920.845,85
Tributos a Pagar		R\$ 957.279,64	R\$ 920.845,85
(-) Doações e Subvenções para Investimento		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Diferido		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Diferido		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.492.392,07	R\$ 2.298.837,26
Capital		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito Domicílio e Residência Brasil		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) Correção Monetária Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.292.392,07	R\$ 2.098.837,26
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.292.392,07	R\$ 2.098.837,26
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.915.198,80	R\$ 1.942.902,95
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ 947.149,50
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (622.806,73)	R\$ (791.215,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Ajustes de Avaliao Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Avaliao Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimnio Social		R\$ 71.146,34	R\$ (0,00)
Patrimnio Social		R\$ 71.146,34	R\$ (0,00)
Patrimnio Social		R\$ 71.146,34	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 71.146,34	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 4 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Res Lq do Perodo Atividade em Geral		R\$ (0,00)	R\$ 876.003,16
Resultado Operacional Atividade Geral		R\$ (0,00)	R\$ 888.128,16
Receita Liquida Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.311.860,88
Receita Bruta Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.606.591,32
Venda de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 624,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 624,00
Vendas de Servicos Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 1.539.086,07
Vendas de Servicos a Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 1.539.086,07
Venda Prod Fabric Prpria Merc Int		R\$ (0,00)	R\$ 66.881,25
Venda de Mercadorias a Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 66.881,25
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (294.730,44)
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (294.730,44)
(-) Simples Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (294.730,44)
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (402.341,78)
Custos dos Bens e Servios Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ 88.527,83
(-) Custo Prod de Fabric Prpria Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (204.411,77)
(-) Transf Custo Prod de Fab Prpria		R\$ (0,00)	R\$ (204.411,77)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (53.827,81)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (22.297,87)
Devolucoes de Compras		R\$ (0,00)	R\$ 315,25
(-) Estoque Inicial		R\$ (0,00)	R\$ (227.838,96)
Estoque Final		R\$ (0,00)	R\$ 200.735,82
(-) Icms Diferencial de Aliquota		R\$ (0,00)	R\$ (2.766,25)
(-) ICMS ST		R\$ (0,00)	R\$ (372,17)
(-) Icms Recomp de Aliquota		R\$ (0,00)	R\$ (1.603,63)
Custo dos Servios Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ 346.767,41
Material Aplic na Produo dos Servios		R\$ (0,00)	R\$ 387.988,10
(-) Servios Prestados Pessoa Jurdica		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (33.361,69)
(-) Material de Escritorio		R\$ (0,00)	R\$ (7.859,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (490.869,61)
(-) Cpressoal		R\$ (0,00)	R\$ (209.626,86)
(-) 13 Salario		R\$ (0,00)	R\$ (12.213,28)
(-) Assistencia MedicaOdont e Farmaceutica		R\$ (0,00)	R\$ (15.161,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Aviso Previo e Indenizacoes		R\$ (0,00)	R\$ (2.160,00)
(-) Ferias		R\$ (0,00)	R\$ (10.763,50)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (16.793,46)
(-) Programa Alimentacao Trabalhador		R\$ (0,00)	R\$ (138,60)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (150.086,67)
(-) Vale Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (54,00)
(-) Pro Labore		R\$ (0,00)	R\$ (2.200,00)
(-) Horas Extras		R\$ (0,00)	R\$ (55,97)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (72.477,47)
(-) Servios Temporrios		R\$ (0,00)	R\$ (72.477,47)
(-) Cocupacao		R\$ (0,00)	R\$ (39.097,23)
(-) Alugueis PJ		R\$ (0,00)	R\$ (30.086,76)
(-) Conservacao e Reparos		R\$ (0,00)	R\$ (9.010,47)
(-) Servicos e Utilidades		R\$ (0,00)	R\$ (39.550,99)
(-) Energia Eltrica		R\$ (0,00)	R\$ (34.815,21)
(-) Correios e Malotes		R\$ (0,00)	R\$ (264,33)
(-) Informacoes e Cadastros		R\$ (0,00)	R\$ (866,01)
(-) Seguro		R\$ (0,00)	R\$ (2.395,68)
(-) Telefones		R\$ (0,00)	R\$ (1.209,76)
(-) Cveiculos Proprios		R\$ (0,00)	R\$ (1.880,77)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (1.880,77)
(-) Servios Profissionais e Contratos		R\$ (0,00)	R\$ (22.102,22)
(-) Assessoria Contabil e Fiscal		R\$ (0,00)	R\$ (10.327,94)
(-) Segurana e Vigilancia		R\$ (0,00)	R\$ (1.774,29)
(-) Assessoria Jurdica		R\$ (0,00)	R\$ (9.999,99)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (0,00)	R\$ (3.254,99)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (3.131,62)
(-) Ir sAplicaes Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (123,37)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (102.379,08)
(-) Depreciacao e Amortizacoes		R\$ (0,00)	R\$ (7.875,00)
(-) Lanches e Refeicoes		R\$ (0,00)	R\$ (572,74)
(-) Material de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (25.558,08)
(-) Processamento de Dados		R\$ (0,00)	R\$ (11.060,60)
(-) Viagens e Representacoes		R\$ (0,00)	R\$ (468,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Desp C Carto de Crdito		R\$ (0,00)	R\$ (56.844,52)
(-) Doaes		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) Outras Contribues e Doaes		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (21.390,94)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (21.390,94)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (21.465,38)
(-) Comissoes e Despesas Bancarias		R\$ (0,00)	R\$ (2.510,38)
(-) Imposto Soperacoes Financeitaslof		R\$ (0,00)	R\$ (16,68)
(-) Juros de Mora		R\$ (0,00)	R\$ (4.540,45)
(-) Juros Bancarios		R\$ (0,00)	R\$ (14,03)
(-) Juros S Parcelamento		R\$ (0,00)	R\$ (5.299,80)
(-) Juros S Empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ (9.084,04)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 74,44
Descontos Obtidos		R\$ (0,00)	R\$ 9,75
Rendimentos Caplicacao Financeira		R\$ (0,00)	R\$ 64,69
(-) Resultado Nao Operacional Ativ Geral		R\$ (0,00)	R\$ (12.125,00)
(-) Resultados Nao Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (12.125,00)
(-) Resultados Nao Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (12.125,00)
(-) Despesas Nao Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (127.125,00)
(-) Vr Contbil dos BensDireitos Alienados		R\$ (0,00)	R\$ (127.125,00)
Receitas Nao Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
Rec Alienao de Bens e Direitos do AP		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ 876.003,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 3

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP
NIRE	31209590641
CNPJ	16.561.461/0001-73
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Uberlândia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12154

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12154
Data de início	01/08/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

**Versão: 10.1.7**

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 31209590641	<b>CNPJ</b> 16.561.461/0001-73	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP		

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/08/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.53.76.AD.60.55.CD.D0.F6	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	87840570682	HELTON REGIS DE OLIVEIRA:87840570682	873329339768900008 0	09/03/2023 a 09/03/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04589462000147	AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA: 04589462000147	511181177317276506 3	12/01/2023 a 12/01/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00303198621	ANDERSON DE MELO SOARES:00303198621	491788294188646922	05/08/2021 a 04/08/2024	-

**NÚMERO DO RECIBO:**

B2.10.97.2B.13.90.D6.2F.6F.9B.56.8B.  
53.76.AD.60.55.CD.D0.F6-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/06/2023 às 16:00:44

5B.6B.D6.08.6D.57.4A.76  
A1.DB.75.3E.A3.14.32.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## ÍNDICES

### **Liquidez Geral: 1,53**

(Ativo Realizável a Longo Prazo (897.102,99) + Ativo Circulante (1.434.173,62))  
/ (Passivo Circulante (147.590,37) + Passivo Exigível a Longo Prazo  
(1.372.893,78))

### **Liquidez Corrente: 9,72**

Ativo Circulante (1.434.173,62) / Passivo Circulante (147.590,37)

### **Liquidez Seca: 8,36**

(Ativo Circulante (1.434.173,62) - Estoques (200.735,82)) / Passivo Circulante  
(147.590,37)

### **Liquidez Imediata: 5,67**


Disponível (836.225,52) / Passivo Circulante (147.590,37)

### **Solvência Geral: 2,51**

Ativo (3.819.321,41) / (Passivo Circulante (147.590,37) + Passivo Exigível a  
Longo Prazo (1.372.893,78))

### **Grau de Endividamento Geral: 0,40**

(Passivo Circulante (147.590,37) + Passivo Exigível a Longo Prazo  
(1.372.893,78)) / Ativo (3.819.321,41)

  
Audicon Contadores e Associados Ltda  
CNPJ: 29.509.633/0001-01 CRC- MG 6.731

JOSE DIVINO TAVARES  
JUNIOR:67827446604

Assinado digitalmente por JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR #12114884  
CSC: 0474, CNCP: 0446, DN: CN=AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA, OU=201311082013,  
O=BRASIL, OU=Contadores, OU=Contadores PF AI, CN=JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR  
#12114884  
Assinatura digitalizada este documento com nível avançado de segurança legal  
Data: 2013.10.10 10:48:00  
PDF Xfdf Assinatura: 1132

Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda  
CNPJ: 16.561.461/0001-73



### ATESTADO

ATESTO para os devidos fins, a **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 16.561.461/0001-73, que no âmbito da Justiça Estadual na Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, funcionam regularmente, com seus titulares, as seguintes Secretarias Judiciais: **1ª Vara Cível**: Bela. Fernanda Pereira Marques, em exercício; **2ª Vara Cível**: Bela. Camila Carrijo R.R.Martins, em exercício; **3ª Vara Cível**: Bela. Cíntia Flora Sousa Freitas em exercício; **4ª Vara Cível**: Bela. Cláudia Maria da Silveira Goulart, em exercício; **5ª Vara Cível**: Bel. Marco Túlio Afonso Borges, em exercício; **6ª Vara Cível**: Bela. Ana Cláudia Sebaio; **7ª Vara Cível**: Sandra Regina Rezende Oliveira, em exercício; **8ª Vara Cível**: Bel. Carlos Paulinelli Pereira, em exercício; **9ª Vara Cível**: Bel. Marco Aurélio Afonso Borges, em exercício; **10ª Vara Cível**: Bela Cláudia Regina Carrijo Duarte, em exercício; **1ª Vara de Família e Sucessões**: Bela. Márcia Valéria Caetano Caixeta em exercício; **2ª Vara de Família e Sucessões**: Bela. Patricia Prata de Velloso Vianna, em exercício; **3ª Vara de Família e Sucessões**: Bela. Luciene das Graças Pereira Oliveira, em exercício; **4ª Vara de Família e Sucessões**: Bel. Paulo Jose de Souza, em exercício; **5ª Vara de Família e Sucessões**: Bela. Cristiane Alves Fernandes, em exercício; **1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias**: Bela. Luciana Manfrim Fedozzi; **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias**: Bel. Vinicius Diniz Ladeira Amâncio, em exercício; **3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias**: Bela Luciene Rodrigues Soares, em exercício; **Vara da Infância e Juventude**: Bela Loane Matos Leandro Resende, em exercício; **Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais**: Bela. Heliatrice Costa Rios em exercício; **1ª Vara Criminal**: Bel. Adolfo Fontes Tomaz em exercício; **2ª Vara Criminal**: Bel. Raquel Rodrigues de Rezende Zoccoli, em exercício; **3ª Vara Criminal**: Bela. Nathalia Santana Gomes, em exercício; **4ª Vara Criminal**: Bela. Anna Clarinda Naves, em exercício; **5ª Vara Criminal**: Bel. André Luiz de Araujo, em exercício; **Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e de Precatórias Criminais**: Bela. Márcia Beatriz dos Santos, em exercício; **1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial**: Bela. Francielle Gaspar Fernandes, em exercício; **2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial**: Bela. Madalena Gontijo Borges Fonseca, em exercício; **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição**: Bel. Igor Leandro Teixeira, em exercício; **Tabelionato de Registro de Protestos**: João Batista Rodrigues de Souza; **Cartório do 1º Ofício de Notas**: Dr. Carlos Antônio de Araújo; **Cartório do 2º Ofício de Notas**: Dr. Djalma Pizarro; **Cartório do 3º Ofício de Notas**: Dr. Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha; **Cartório do 1º Registro de Imóveis**: Dr. Márcio

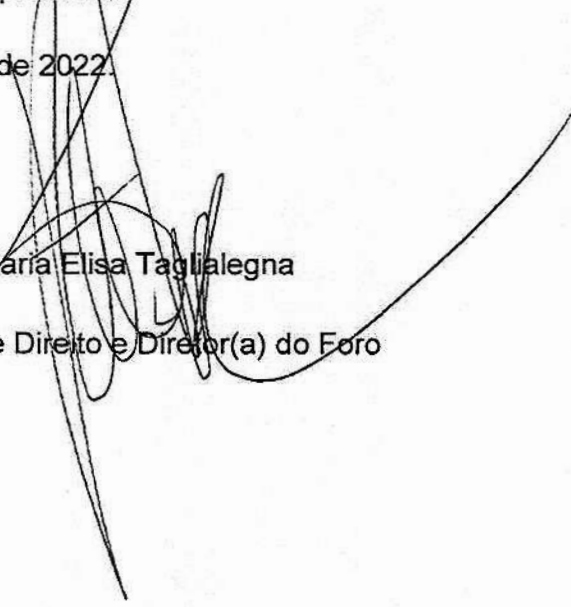
Ribeiro Pereira; **2º Ofício de Registro de Imóveis**: Dr. Luiz Eugênio da Fonseca; **Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**: Paulo Wagner Marques Borges; **Serviço Registral das Pessoas Naturais**: Bel. Feliciano de Oliveira Júnior; **Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Martinésia**: Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; **Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga**: Jovino Mustafá Cheik, em exercício; **Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama**: José Roberto de Fátima Rangel.

**ATESTO** ainda, que nesta Comarca existe somente um **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição**: Bel. Igor Leandro Teixeira, responsável pela distribuição de todos os feitos da Comarca, inclusive Falência, Concordata, Família e Cartas Precatórias.

**ATESTO** finalmente, que no âmbito da Justiça Estadual o único órgão na Comarca de Uberlândia, responsável pela emissão de certidões negativas Cível, Criminal, Vara de Execuções Penais, de Execução Fiscal e de Falência e Concordata é a Central de Certidões, localizada nas dependências do Fórum.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, 29 de junho de 2022.

  
Maria Elisa Taglialegna

Juíza de Direito e Diretor(a) do Foro

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.1.1**

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NIRE</b> 31209590641	<b>CNPJ</b> 16.561.461/0001-73
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> B7.3D.3A.19.85.2E.C9.07.4C.1D.38.0A.24.09.E0.5B.0D.7B.71.12	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	87840570682	HELTON REGIS DE OLIVEIRA:87840570682	873329339768900008 0	09/03/2023 a 09/03/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04589462000147	AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA: 04589462000147	511181177317276506 3	12/01/2023 a 12/01/2024	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**  
B7.3D.3A.19.85.2E.C9.07.4C.1D.38.0A.  
24.09.E0.5B.0D.7B.71.12-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/04/2023 às 15:16:31  
  
84.FE.D8.AC.04.EF.F0.E2  
DE.85.45.5E.B9.C5.55.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.561.461/0001-73
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP
NIRE	31209590641
CNPJ	16.561.461/0001-73
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Uberlândia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28040

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28040
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.3D.3A.19.85.2E.C9.07.4C.1D.38.0A.24.09.E0.5B.0D.7B.71.12-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Processo: 1912018502/2023  
 Folha: 178  
 Rubrica: J

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.819.321,41	R\$ 5.459.385,71
Ativo Circulante		R\$ 1.434.173,62	R\$ 2.978.269,47
Deposível		R\$ 636.925,52	R\$ 1.416.392,39
Caixa		R\$ 152.376,03	R\$ 108.623,66
Caixa		R\$ 152.376,03	R\$ 108.623,66
Banco		R\$ 550.171,32	R\$ 558,17
Banco		R\$ 550.171,32	R\$ 558,17
Recursos no Exterior Decor de Exportação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Bancárias Subvenientes Deceas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Títulos e Valores Mobiliários		R\$ 133.676,17	R\$ 1.307.210,62
Vrs Mob Mercado de Capitais Interno		R\$ 133.676,17	R\$ 1.307.210,62
Estoques		R\$ 200.735,82	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 200.735,82	R\$ 0,00
Insumos Materiais Diretos		R\$ 200.735,82	R\$ 0,00
Invólucros Destinados a Revenda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos a Receber		R\$ 397.212,28	R\$ 1.561.668,08
Creditos a Receber		R\$ 397.212,28	R\$ 1.561.668,08
Clientes		R\$ 397.212,28	R\$ 1.549.119,72
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperrar		R\$ 0,00	R\$ 9.815,03
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 2.833,33
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo No Circulante		R\$ 2.365.147,78	R\$ 2.481.129,24
Realizável a Longo Prazo		R\$ 897.102,99	R\$ 949.328,99
Realizável a Longo Prazo		R\$ 897.102,99	R\$ 949.328,99
Outras Contas		R\$ 897.102,99	R\$ 949.328,99
Contas Retificadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 75.625,80	R\$ 78.784,00
Investimentos		R\$ 75.625,80	R\$ 78.784,00
Outras Investimentos		R\$ 75.625,80	R\$ 78.784,00
Imobilizado		R\$ 1.412.419,00	R\$ 1.453.012,25
Imobilizado		R\$ 1.412.419,00	R\$ 1.453.012,25
Equipamentos Maquinas e Instalações Ind		R\$ 1.386.569,00	R\$ 1.427.182,25
Veículos		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Móveis Utensílios e Instalações Comerc		R\$ 1.250,00	R\$ 1.850,00
Depreciação Amortizado Exausto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortizado do Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Ctas Redutoras do Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização do Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 3.819.321,41	R\$ 5.459.385,71
Passivo Circulante		R\$ 147.590,57	R\$ 290.390,11
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 147.590,57	R\$ 290.390,11
Fornecedores		R\$ 27.152,61	R\$ 61.837,25
Fornecedores Mercado Interno		R\$ 27.152,61	R\$ 61.837,25
Obrigações Empregatárias		R\$ 28.442,65	R\$ 17.982,23
Obrigações Com Pessoal		R\$ 18.411,56	R\$ 10.585,90
Obrigações Previdenciárias		R\$ 7.031,09	R\$ 7.388,23
Obrigações Tributárias		R\$ 66.490,42	R\$ 84.942,18
(-) Sobre Resultado do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ 39.584,29
Outras Obrigações Tributárias		R\$ 66.490,42	R\$ 45.347,89
Provisões		R\$ 27.504,79	R\$ 26.550,19
Provisão Passivas e Encargos		R\$ 27.504,79	R\$ 26.550,19
(-) Provisão P13 Salário e Encargos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Emprestimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 99.078,26
(-) Outros Emprestimos		R\$ (0,00)	R\$ 99.078,26
(-) Emprestimos Socios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Conta Garantia		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Conta Garantia		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamentos de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo No Circulante		R\$ 1.372.893,78	R\$ 1.367.638,44
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Financiamento a Longo Prazo		R\$ 452.047,93	R\$ 742.397,12
Financiamento a Longo Prazo		R\$ 452.047,93	R\$ 742.397,12
Outros Emprestimos		R\$ 452.047,93	R\$ 742.397,12
(-) Creditos de Pessoas Ligadas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 920.845,85	R\$ 618.071,45
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Tributárias		R\$ 920.845,85	R\$ 618.071,45
Tributos a Pagar		R\$ 920.845,85	R\$ 618.071,45
(-) Deceas e Subvenientes para Investimento		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Diferido		R\$ (0,00)	R\$ 7.170,87
(-) Resultado Diferido		R\$ (0,00)	R\$ 7.170,87
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado de Exercícios Futuros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.288.837,26	R\$ 3.601.356,16
Capital		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito Domic e Resid Brasil		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) Correção Monetária Realizado		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.088.837,26	R\$ 3.601.356,16
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.088.837,26	R\$ 3.601.356,16
Lucros ou Prejuízos de Exercício		R\$ 1.995.047,37	R\$ 2.135.303,27
Lucros ou Prejuízos de Exercício		R\$ 1.995.047,37	R\$ 2.135.303,27
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (791.215,19)	R\$ (392.877,65)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.3D.3A.19.85.2E.C9.07.4C.1D.38.0A.24.09.E0.69.0D.7B.71.12-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.561.461/0001-73  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Res Lq do Perodo Atividade em Geral		R\$ (0,00)	R\$ 1.858.930,54
Resultado Operacional Atividade Geral		R\$ (0,00)	R\$ 2.055.834,01
Receita Liquida Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 6.799.382,43
Receita Bruta Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 7.040.490,58
Vendas de Servicos Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 6.443.236,48
Venda Prod Fabric Prpria Merc Int		R\$ (0,00)	R\$ 597.254,10
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (241.108,15)
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (241.108,15)
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (4.607.004,53)
(-) Custos dos Bens e Servios Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (2.561.736,27)
(-) Custo Prod de Fabric Prpria Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (518.075,36)
(-) Custo dos Servios Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (2.043.660,91)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (2.045.268,26)
(-) Cpersonal		R\$ (0,00)	R\$ (388.478,57)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (589.642,46)
(-) Cocupacao		R\$ (0,00)	R\$ (90.088,62)
(-) Servicos e Utilidades		R\$ (0,00)	R\$ (252.141,22)
(-) Cveiculos Proprios		R\$ (0,00)	R\$ (7.748,77)
(-) Servios Profissionais e Contratos		R\$ (0,00)	R\$ (40.263,98)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (0,00)	R\$ (1.871,10)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (673.783,54)
(-) Despesas Indedutveis		R\$ (0,00)	R\$ (1.250,00)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (136.543,89)
(-) Financeiras Liquidas		R\$ (0,00)	R\$ (136.543,89)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (138.932,71)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 2.388,82
(-) Dedues do Resultado Atividade Geral		R\$ (0,00)	R\$ (196.903,47)
(-) Dedues do Resultado		R\$ (0,00)	R\$ (196.903,47)
(-) Proviso para CslI e IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (196.903,47)
(-) Proviso para CslI e IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (196.903,47)
LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ 1.858.930,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.3D.3A.19.85.2E.C9.07.4C.1D.38.0A.24.09.E0.5B.0D.7B.71.12-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## ÍNDICES

### Liquidez Geral: 2,37

(Ativo Realizável a Longo Prazo (949.328,99) + Ativo Circulante (2.978.260,47))  
/ (Passivo Circulante (290.390,11) + Passivo Exigível a Longo Prazo (1.367.639,44))

### Liquidez Corrente: 10,26

Ativo Circulante (2.978.260,47) / Passivo Circulante (290.390,11)

### Liquidez Seca: 10,26

(Ativo Circulante ((2.978.260,47) - Estoques (0)) / Passivo Circulante (290.390,11)

### Liquidez Imediata: 4,87

Disponível (1.416.392,39) / Passivo Circulante (290.390,11)



### Solvência Geral: 3,29

Ativo (5.459.385,71) / (Passivo Circulante (290.390,11) + Passivo Exigível a Longo Prazo (1.367.639,44))

### Grau de Endividamento Geral: 0,30

(Passivo Circulante (290.390,11) + Passivo Exigível a Longo Prazo (1.367.639,44)) / Ativo (5.459.385,71)

AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS  
LTDA:04589462000147  
Assinado de forma digital por  
AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA:04589462000147  
Dados: 2023.04.27 13:31:38 -03'00'

  
Audicon Contadores e Associados Ltda  
CNPJ: 04.589.462/0001-47 CRC-MG 6.731 

TAVARES E TAVARES  
EMPREENHIMENTOS  
COMERCIAIS LTDA:  
16561461000173  
Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda  
CNPJ: 16.561.461/0001-73

Assinado digitalmente por TAVARES E TAVARES EMPREENHIMENTOS  
COMERCIAIS LTDA:16561461000173  
DN: CN=, OU=, OU=UBERLÂNDIA, OU=BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL, RFB, OU=RSF e CNPJ AL, OU=AR RENOVIA CERTIFICAÇÃO DIGITAL,  
OU=BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA:16561461000173  
Razão: Este é um documento eletrônico assinado digitalmente com chave privada de uso pessoal legal  
Validado: via tecnologia de assinatura aqui  
Data: 2023.04.27 16:00:20:000  
Tipo PDF Reader: Verbo: 11.2.3



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

Processo: 10123080562/2023

Folha: 181

Rubrica: J

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 16.561.461/0001-73

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Agosto de 2023 às 15:01

UBERLÂNDIA, 08 de Agosto de 2023 às 16:10

**Código de Autenticação:** 2308-0816-1000-0727-2139

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## ÍNDICES

### **Liquidez Geral: 2,37**

(Ativo Realizável a Longo Prazo (949.328,99) + Ativo Circulante (2.978.260,47))  
/ (Passivo Circulante (290.390,11) + Passivo Exigível a Longo Prazo  
(1.367.639,44))

### **Liquidez Corrente: 10,26**

Ativo Circulante (2.978.260,47) / Passivo Circulante (290.390,11)

### **Liquidez Seca: 10,26**

(Ativo Circulante ((2.978.260,47) - Estoques (0)) / Passivo Circulante  
(290.390,11)

### **Liquidez Imediata: 4,87**



Disponível (1.416.392,39) / Passivo Circulante (290.390,11)

### **Solvência Geral: 3,29**

Ativo (5.459.385,71) / (Passivo Circulante (290.390,11) + Passivo Exigível a  
Longo Prazo (1.367.639,44))

### **Grau de Endividamento Geral: 0,30**

(Passivo Circulante (290.390,11) + Passivo Exigível a Longo Prazo  
(1.367.639,44)) / Ativo (5.459.385,71)

  
Audicon Contadores e Associados Ltda  
CNPJ: 04.589.462/0001-47 CRC-MG 6.731 

AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS  
LTDA:04589462000147  
Assinado de forma digital por  
AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA:04589462000147  
Dados: 2023.04.27 13:31:38 -03'00'

Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda  
CNPJ: 16.561.461/0001-73



# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20190059662

VALIDADE: 16/11/2027

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

**Endereço:** RUA DOS TRÓPICOS, nº 1059

**Bairro:** JARDIM BRASÍLIA III

**Município:** UBERLÂNDIA

**Ocupação:** J-3

**Público:** \*\*\*\*\*

**Proprietário:** 22.895.496/0001-41 - ESTEIO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Responsável pelo Uso:** 16.561.461/0001-73 - TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

**Área Total:** 582.2 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 582.2 m<sup>2</sup>

**Emitido em:** 16/11/2022

**Última Atualização:** 16/11/2022 08:57:12



\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## OBSERVAÇÕES

\*\*\*\*\*

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 06CF-95CD-6F27-5A18



**Cadastro Mobiliário do Contribuinte**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

C.M.C.: 221.488-00 Nº Alvará/Ano: 5541/2023 **Vencimento**  
Pessoa: 503731 CNPJ: 16.561.461/0001-73 Emissão: 23/05/2023 **11/05/2026**  
Nome/Razão Social: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Endereço: RUA DOS TROPICOS, 1059 Compl.:  
Bairro: JARDIM BRASILIA CEP: 38401414 Área/Func. m²: 582

Código Reduz. Imóvel: Área Predial m²: Área territorial m²:

OS: 0 Área/Mesa/Cadeiras: 0 Caçambas: 0 Outdoor: 0

Objetivo Social: IMPRESSAO EM OFF-SET (LIVROS, REVISTAS, APOSTILAS, DADOS VARIÁVEIS, ACABAMENTOS, CTP, E CORRELATOS), ALUGUEL DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFECCAO BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECCAO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, IMPRESSAO DE JORNAIS.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

J 22/05/20284 Informações Adicionais: HABITE-SE COMERCIAL Nº 10111/2018  
P 16/11/20275 AVCB nº PRJ 20190059662 // Emissão: 16/11/2022

Secretarias envolvidas neste Alvará:  
SMSU SMMA  
PLAN

Observações:  
-Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;  
-Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;  
-A não observância da legislação suspende a concessão;  
-Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.  
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -  
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

**N7IVSZMM**  
Código do Controle de Autenticidade



Processo: 19130052/2013  
 Folha: 186  
 Rubrica: J

# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20190059661

VALIDADE: 07/11/2022

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

**Endereço:** RUA DOS TRÓPICOS, nº 1059

**Bairro:** JARDIM BRASÍLIA III

**Município:** Uberlândia

**Ocupação:** J-3

**Público:** \*\*\*\*\*

**Proprietário:** 22.895.496/0001-41 - ESTEIO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Responsável pelo Uso:** 22.895.496/0001-41 - ESTEIO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Área Total:** 582.2 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 582.2 m<sup>2</sup>

**Emitido em:** 08/11/2017

**Última Atualização:** 27/03/2019 17:53:25

\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## OBSERVAÇÕES

AVCB gerado pelo INFOSCIP em referência ao AVCB Impresso de número 192211 originado a partir do Acervo de número 507715.

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: F8BE-B09C-791D-27D5



Realize seu sonho aqui!

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes contratantes de um lado, como LOCADOR(A) LWF PARTICIPAÇÕES LTDA (LUIS GUSTAVO AGUIAR) CNPJ nro 22689150000197, estabelecida na cidade de , através da **OBJETIVA IMOVEIS S/S LTDA**, CNPJ. 09.245.673/0001-86, com endereço nesta cidade na Av. Cesário Alvim nº 333 – Bairro Centro, representada por Cremilda Pereira Lima, brasileira, divorciada, inscrita no CRECI sob nº 14.106- 4ª Região e Simone de Oliveira Costa, brasileira, solteira, inscrita no CRECI sob nº 16.958- 4ª Região, e de outro lado, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO(A) TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CNPJ 16.561.461/0001-73, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

### CLÁUSULA 1ª - DO IMÓVEL A SER LOCADO

O(A) LOCADOR(A) se obriga, neste ato, a dar em locação ao(à) LOCATÁRIO(A) o imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade na RUA DOS TROPICOS, 1071 – Bairro JARDIM BRASILIA.

### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 26 de Setembro de 2018 e término em 25 de Setembro de 2021, data em que o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a restituir o imóvel locado inteiramente desocupado.

Parágrafo Primeiro: Findo o presente contrato, com a eventual prorrogação legal da locação, continuarão em vigor todas as cláusulas e condições, até a efetiva entrega das chaves sem prejuízo da eventual retomada.

Parágrafo Segundo: Estando o contrato prorrogado, o (a) LOCATÁRIO(A) somente poderá rescindi-lo mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Com a ausência do aviso, o(a) LOCATÁRIO(A) estará sujeito ao pagamento da quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes quando da época da rescisão.



### **CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO**

O aluguel mensal é de R\$4000,00 (QUATRO MIL REAIS) com DESCONTO de R\$500,00(QUINHENTOS REAIS) nos 6(SEIS) primeiros meses a ser pago, pontualmente, até o dia 10(dez) de cada mês subseqüente ao vencido, junto a LOCADOR ou a quem esta indicar, através de boleto bancário a ser fornecido pela Objetiva Imóveis, ficando o locatário ciente de que deverá procurar a Imobiliária caso não esteja de posse do boleto até a data do vencimento do aluguel, sob pena de pagamento de multa e acréscimos legais.

Parágrafo Primeiro: O valor do aluguel deverá ser reajustado anualmente conforme a variação do IGP-M, ou em sua falta por outro índice determinado pelo Governo.

Parágrafo Segundo: Após o vencimento do contrato, o valor locatício deverá ser negociado entre as partes, conforme valor de mercado. Não havendo acordo pagará o LOCATÁRIO o valor estipulado pelo LOCADOR até a desocupação.

### **CLÁUSULA 4ª - DO USO DO IMÓVEL**

O imóvel, objeto deste contrato, destina-se a fim exclusivamente Comercial, sendo vedada a alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso do (a) LOCADOR(A).

Parágrafo Primeiro: Tratando-se de locação COMERCIAL, o locatário se compromete a verificar e providenciar junto à Prefeitura Municipal de Uberlândia, Corpo de Bombeiros e demais órgãos municipais, estaduais e federais, toda a documentação e adaptações necessárias para adequar o imóvel às suas atividades comerciais, arcando com os custos necessários para regularização do imóvel pretendido, inclusive Habite-se municipal em caso de ausência.

Parágrafo Segundo: Não é permitido, ainda, ao (à) LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo, ou emprestá-lo, no todo ou em parte, sem autorização escrita do(a) LOCADOR(A).

Parágrafo Terceiro: O(a) LOCATÁRIO(A) se compromete a não infringir normas referentes ao direito de vizinhança, notadamente no que se refere ao sossego, tranquilidade, segurança e saúde dos vizinhos do imóvel locado, sob pena de caracterizar infração contratual e responder civil e criminalmente pelos seus atos

### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS DO LOCATÁRIO(A)**

Correrão por conta do(a) LOCATÁRIO(A) até a efetiva entrega das chaves, todas as despesas com o IPTU, consumo de água e esgoto, energia elétrica, gás e outras ligadas ao uso do imóvel, bem como a despesa mensal com tarifa bancária referente a emissão do boleto.

Parágrafo Primeiro: O(A) LOCADOR(A) será reembolsado(a) pelo LOCATÁRIO(A) de cada valor que tiver que despender caso seja compelido ao pagamento das despesas

previstas nesta cláusula dentro, do prazo máximo de 03(três) dias após a comunicação do débito, assegurando-se ao(à) LOCADOR(A) o direito de recusa do aluguel subsequente, se não for satisfeita conjuntamente a obrigação do(a) LOCATÁRIO(A) dos encargos, exigíveis no mês anterior, corrigidos monetariamente.

#### CLÁUSULA 6ª - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL.

Todas as obras realizadas no sentido de conservar o imóvel, tais como: parte hidráulica, substituição de vidro, rede de água e esgoto, parte elétrica, pintura, etc., bem como qualquer dano causado pelo(a) LOCATÁRIO(A), quer por terceiros sob sua dependência, em qualquer parte interna ou externa do imóvel, deverão ser feitas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e às suas expensas, de modo que reparado o dano, fique o imóvel nas condições em que foi recebido por ele no início do contrato.

6.1 – Qualquer defeito ou problema detectado pelo LOCATARIO que não constar o Laudo de Vistoria, deverá ser comunicado à INTERMEDIADORA da locação por escrito dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrega das chaves para inclusão no Laudo de Vistoria se necessário. Após este prazo não será considerado como defeito ou problema preexistente.

6.2- Qualquer anormalidade que porventura venha a surgir no imóvel que comprometa ou não a solidez de sua construção, ou ao uso de suas partes componentes (ex. infiltrações, rachaduras, etc.), deverá ser comunicado imediatamente ao(à) LOCADOR(A), sob pena do(a) LOCATÁRIO(A) assumir a responsabilidade por eventuais reparos, sem prejuízo da rescisão contratual por inobservância desta cláusula.

6.3- O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a manter o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação, notadamente vidraças, fechos, fechaduras, portas, dobradiças, aparelhos sanitários, pias, torneiras, encanamentos, pisos e interruptores de iluminação elétrica.

6.4- O(A) LOCATÁRIO(A) está recebendo o imóvel, objeto da locação, de acordo com o Laudo de Vistoria em anexo.

6.5- Obrigar-se-á, ainda, o(a) LOCATÁRIO(A), finda ou rescindida a locação, a efetuar, por sua exclusiva conta, os reparos necessários mencionados na vistoria final providenciada pela OBJETIVA, que poderá ser acompanhada por ele, utilizando materiais da mesma qualidade, marca e cores existentes no imóvel. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não acompanhe a vistoria final e se recuse a assiná-la, esta será subscrita por 2(duas) testemunhas como prova de recusa da assinatura e dos danos nela relacionados.

Parágrafo ÚNICO: Se os reparos não forem iniciados dentro de 72(setenta e duas) horas a contar da data da vistoria final, independentemente de notificação extrajudicial ao (a) LOCATÁRIO(A) , o(s) mesmos serão realizados pelo(a) LOCADOR(A)

às expensas do(a) LOCATÁRIO(A) , OU, poderá o(a) LOCADOR(A) optar pela cobrança judicial do valor correspondente, mediante apresentação de 03(três) orçamentos.

6.6 – Cessa a responsabilidade do prazo de pagamento do aluguel, somente quando o inquilino devolver o imóvel com a execução dos serviços de reforma , conforme conferencia de vistoria final.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS MODIFICAÇÕES – BENFEITORIAS - ACESSÕES NO IMÓVEL**

O(A) LOCATÁRIO(A) somente poderá fazer modificações, acessões ou benfeitorias mediante autorização por escrito do(a) LOCADOR(A), ainda que concedida a autorização, estas ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização ou retenção, ressalvando-se a obrigação do(a) LOCATÁRIO(A) de repor o imóvel no estado original, se assim desejar o(a) LOCADOR(A).

#### **CLÁUSULA 8ª - DA FACULDADE DE VISTORAR O IMÓVEL**

O(A) LOCATÁRIO(A) faculta ao(à) LOCADOR(A) vistoriar ou visitar o imóvel locado, pessoalmente, ou por seus representantes devidamente credenciados, inclusive nos casos de compra e venda, em dias marcados com antecedência mínima de 24 horas, desde que não coincida com o horário normal de repouso e alimentação.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS MULTAS E DAS INFRAÇÕES**

A parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do presente contrato, pagará à outra a quantia equivalente a 90 (noventa) dias de locação, com base no valor atual do aluguel, facultando-se à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: Deixando de pagar o aluguel mensal e respectivos encargos até a data de seus vencimentos, o(a) LOCATÁRIO(A) pagará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, e juros de 12% (doze por cento ao ano mais correção monetária.

Parágrafo Segundo: 05(cinco) dias após o vencimento, o(a) LOCADOR(A) poderá enviar a cobrança dos aluguéis e encargos para serem feitos por seu advogado, respondendo o(a) LOCATÁRIO(A) pelo honorários advocatícios na base de 20%(vinte por cento), independentemente de ser a cobrança judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA FIANÇA**

Assina também, o presente contrato como FIADOR(A) e principal pagador(a), solidariamente, responsável com o(a) LOCATÁRIO(A) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações nele exaradas, JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR, BRASILEIRO, Casado, EMPRESARIO, R.G. 2.396.045, CPF. 678.274.466-04, e seu conjugue PATRICIA DE MELO VALADARES TAVARES CPF: 026.377.576-39, residente(s) e domiciliado(s) na RUA ALEXANDRE MARQUEZ, 1018 , MARTINS, UBERLÂNDIA-MG , cujas responsabilidades se estendem até a entrega definitiva das chaves e a todos os aumentos ocorridos no aluguel relativos aos reajustes legais ou NEGOCIAÇÕES acima ou abaixo destes

reajustes, ainda que não assinem os aditivos contratuais, impostos, taxas, multas e demais encargos. Se findo o prazo contratual e o(a) LOCATÁRIO(A) permanecer no imóvel, a fiança aqui prestada persistirá até entrega definitiva das chaves, continuando o(a) fiador(a) solidário(a) com o(a) LOCATÁRIO(A) no cumprimento de todas as condições do contrato prorrogado, renunciando ainda, aos benefícios a que se referem os artigos 366, 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e cujo as responsabilidades perdurarão enquanto houver relação locatícia. Em caso de falecimento do locatário, permanecendo seus familiares no imóvel, a fiança prestada vigorará até a desocupação do imóvel e entrega definitiva das chaves.

Parágrafo Único: Em caso de insolvência, ausência, interdição, morte, alienação, gravação dos bens imóveis do(a) FIADOR(A) ou sua mudança para outra cidade, o(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a comunicar este fato (à) LOCADOR(A) tão logo tome conhecimento do fato e dentro de 15(quinze) dias a substituí-lo por pessoa idônea, a juízo do(a) LOCADOR(A).

**CLAUSULA 11ª - DO SEGURO INCÊNDIO:**

É obrigação do(s) LOCATÁRIO(s) fazer o seguro contra incêndio, do imóvel ora locado, anualmente, pelo seu valor real, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro – Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não providencie(m), se necessária, a renovação ou complementação do seguro, até a data do vencimento, com a entrega da apólice à OBJETIVA, fica(m) o(s) LOCADOR(es) autorizado(s) a renová-lo, arcando o(s) LOCATÁRIO(s) com o pagamento do prêmio.

Parágrafo Segundo – Tratando-se de locação comercial, obriga-se o (a) Locatário(a) a providenciar o cadastramento junto a Receita Estadual, conforme a atividade comercial a ser exercida, para pagamento da Taxa de Incêndio Estadual.

**CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1) - Situando-se o imóvel em prédio de mais de uma propriedade autônoma, o(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a acompanhar a administração do condomínio do edifício, comparecendo na ausência do(s) LOCADOR(ES) nas reuniões para apuração de despesas ordinárias, ficando responsável pelo pagamento destas, ainda que verificadas após a desocupação do imóvel locado, desde que o fato gerador tenha ocorrido na época da sua ocupação. O (S) LOCATÁRIO(S) se compromete(m) ainda, no ato da entrega das chaves, ao(s) LOCADOR(ES), a apresentar o recibo de quitação das taxas referentes ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio.

Parágrafo primeiro - Fica fazendo parte integrante deste contrato, o Regulamento Interno e Convenção de Condomínio do Edifício, que o(s) LOCATÁRIO(S) declara(m) conhecer integralmente e se obriga(m) a respeitar em todos os seus termos.

2) - De comum acordo, as partes estabelecem que nos procedimentos judiciais relativos a ações de Consignação em Pagamento, Despejo, Revisional de Aluguel, a citação, intimação ou notificação, poderão ser feitas através de carta registrada (AR), sem prejuízo das demais formas previstas no Código de Processo Civil.



3) - O(S) LOCATÁRIO(S) E O (S) FIADOR(ES) após a entrega das chaves, em qualquer tempo , responderão pelos débitos que forem apurados posteriormente , desde que correspondam a esta locação e sejam relativos ao imóvel locado.

4) - O presente contrato obrigará as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores.

5)- Em caso de comprovado abandono do imóvel por parte do(s) LOCATÁRIO(S) fica o(s) LOCADOR(ES) desde já, autorizado(s) a imitar(em)-se na sua posse independentemente de medidas judiciais.

6)- Fica o(s) LOCATÁRIO(S) ciente(s) de que , sendo necessária a transferência do contrato de locação para outro titular, seja pessoa jurídica ou física, essa transferência e o cadastro do novo titular dependerão da aprovação prévia da Objetiva Imóveis, e que, será cobrada uma taxa de transferência, correspondente 100% do valor do aluguel.

#### CLÁUSULA 13ª - CLÁUSULA ESPECIAL

De comum acordo entre as partes, fica determinado que o aluguel só será cobrado assim que as reformas especificadas no item 1 estiverem concluídas, que serão posteriormente inspecionadas pelo vistoriador da Intermediadora da locação que fará a vistoria inicial.

- 1) - Instalação dos padrões de energia (UM DE 150 AMPERES E OUTRO DE 60 AMPERES), conclusão da construção do banheiro, do escritório e da cozinha. Liberação da documentação do HABITE-SE.

#### CLÁUSULA 14ª - DO FORO

As partes elegem o foro desta Comarca, que é o da situação do imóvel, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente contrato.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor, juntamente com os fiadores e 02(duas) testemunhas, a tudo presentes.

Uberlândia-MG, 26 de Setembro de 2018

p/ Locador

TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS  
COMERCIAIS

JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR

PATRICIA DE MELO VALADARES TAVARES

TESTEMUNHAS

## LAUDO DE VISTORIA

### FRENTE

- 1- Alega a Locadora que "Paredes e muros com pinturas novas látex branco gelo": MAS, na verdade as pinturas estavam todas desgastadas.
- 2- Alega a Locadora que "Barrado em cerâmica em bom estado": Mas, na verdade há é uma faixa decorativa de cerâmica de aproximadamente 20cm.

### GALPÃO

- 1- Alega a Locadora que "Porta deslizante de metal nova com pintura esmalte nova": MAS, na verdade a porta estava sem pintura e com marcas de ferrugens.
- 2- Alega a Locadora que "Paredes com pinturas novas látex branco gelo": MAS, na verdade as paredes estavam com uma de mão de tinta, ademais as pinturas estão todas desgastadas.

### COZINHA

- 1- Alega a Locadora que "Barrado em cerâmicas em bom estado": MAS, na verdade não há barrado, e sim, uma faixa decorativa de cerâmica como consta na descrição.

### BANHEIRO DIREITO

- 1- Obs.: As paredes do banheiro além de estar faltando em parte rejunto, estava com sujos de tintas e acabamento mal feito.

### ESCRITORIO

- 1- Alega a Locadora que "Portão de metal com pintura esmalte nova": MAS, na verdade o portão estava sem pintura, com partes enferrujadas e com respingo de tinta branca.

### Observação:

Cumprе ressaltar, que quando adentramos no barracão a pintura na parte interna não era de boa qualidade, estava por terminar, as paredes estavam sujas, na sala/escritório tinha marcas de rebocos. A pintura na parte externa não era de boa qualidade, estava grande parte com defeitos, descascando, conforme fotos anexas.

Tanto a porta, portão e a grade de correr estavam sem pinturas e com manchas de ferrugens, conforme fotos anexas.

FOI INSTALADO PELA EMPRESA TAVARES E TAVARES O MOTOR ELÉTRICO NA GRADE DE CORRER.

A parte elétrica só tinha na sala/escritório e nos banheiros, não havia no galpão.

No escritório havia tomadas e lâmpadas, no galpão SÓ EXISTIA algumas lâmpadas, NÃO EXISTINDO nenhum tipo de iluminação.

TODA A ILUMINAÇÃO QUE EXISTE HOJE DENTRO DO GALPÃO FOI FEITA PELA EMPRESA TAVARES E TAVARES.

OBJETIVA IMOBILIAR  
Rua Crespo Amal. 333 - Curitiba



**ADITIVO CONTRATUAL – SUBSTITUIÇÃO LOCADOR**

Em 25 de Setembro de 2018 foi celebrado um contrato de locação, entre LWF PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito Cnpj sob nº. 22.689.150/0001-97, representado por OBJETIVA IMÓVEIS S/S LTDA, inscrita CNPJ sob nr 09.245.673/0001-86, com endereço nesta cidade na Av. Cesário Alvim, 333 – centro, como LOCADOR, de outro lado, como LOCATÁRIO, TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, inscrito CNPJ sob nr 16.561461/0001-73, objetivando a locação de um imóvel comercial situado nesta cidade na RUA DOS TRÓPICOS,1071 - Bairro Jardim Brasília.

Pelo presente aditivo contratual, que fica fazendo parte integrante do contrato de locação celebrado, tendo em vista erro material na elaboração do contrato no qual constou erroneamente em nome de LWF PARTICIPAÇÕES LTDA como LOCADOR, e o endereço alterado pra RUA DOS TRÓPICOS, 1071 para 1059 através deste aditivo, as partes pactuam a sua substituição, passando a vigorar como LOCADOR, a partir de 12 de Setembro de 2019, ESTEIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ. nº 022.895.496/0001-41 representada por OBJETIVA IMÓVEIS S/S LTDA inscrita CNPJ sob nr 09.245.673/0001-86, com endereço nesta cidade na Av. Cesário Alvim, 333 – centro.

Pactuam as partes, que todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, alterando-se apenas o nome da LOCADORA e o endereço conforme substituição mencionada.

Por ser verdade, firmam as partes o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma.

Uberlândia, 13 de Setembro de 2019.

Locadora: \_\_\_\_\_  
LWF PARTICIPAÇÕES LTDA

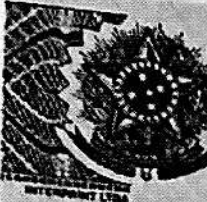
Locadora: \_\_\_\_\_  
ESTEIO PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCATÁRIO \_\_\_\_\_  
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

FIADORES: \_\_\_\_\_  
JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR

FIADORES: \_\_\_\_\_  
PATRICIA DE MELO VALADARES TAVARES

Processo: 182408050 2/1903  
Folha: 195  
Rubrica: \_\_\_\_\_



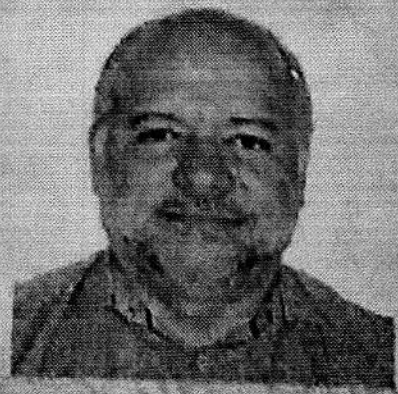
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**2396045 SSP GO**

CPF DATA NASCIMENTO  
**678.274.466-04 07/05/1970**



FILIAÇÃO  
**JOSE DIVINO TAVARES  
MARIA ABADIA TAVARES**

PERMISSÃO ACC. CATHAR.  
**B**

Nº REGISTRO  
**02993258557**

VALIDADE  
**09/08/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**22/11/1988**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1656953688**

OBSERVAÇÕES

*Jose Divino Tavares Junior*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**UBERLANDIA, MG**

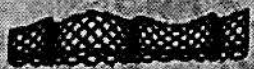
DATA EMISSÃO  
**10/08/2018**

**Alessandro Amaro da Matta**  
Diretor DETRAN/MG

**68257712175**  
**MG539148890**

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1656953688**



**MINAS GERAIS**



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo: 1013080602/2023  
Folha: 197  
Rubrica: J

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209590641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2315012872

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 JULHO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10715995 em 03/08/2023 da Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31209590641 e protocolo 234426683 - 01/08/2023. Autenticação: B9606BAB3E2F14809DC75CB0C7F8D72349EE9E78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.668-3 e o código de segurança 9kum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo: 2013080502/2013

Folha: 198

Rubrica: J

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.668-3	MGN2315012872	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

**SÍNTESE:**

- A) Cessão de Quotas
- B) Alteração da Administração da Sociedade
- C) Consolidação das Cláusulas Contratuais

É parte contratante do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, o sócio abaixo identificado:

**José Divino Tavares**, (CPF-039.936.046-87), brasileiro, viúvo, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nascido em 09/12/1937, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Marquez, nº. 1.018, Apto. 32, Bairro Osvaldo Rezende, CEP: 38.400-379, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. M-7.317.867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

sendo o citado o atual e único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda**, CNPJ nº. 16.561.461/0001-73, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Trópicos, nº. 1.059, Bairro Jardim Brasília, CEP: 38.401-414, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEMG sob número 3120959064-1 em sessão de 24/07/2012, e última alteração contratual registrada sob número 8999706 em sessão de 12/01/2022; que o a seguir exposto se obriga a cumprir e a respeitar, e ainda;

**José Divino Tavares Júnior**, (CPF-678.274.466-04), brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Centralina, Estado de Minas Gerais, nascido em 07/05/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Marquez, nº. 1.018, Apto. 32, Bairro Osvaldo Rezende, CEP: 38.400-379, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. 2-396.045, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás;

## A) CESSÃO DE QUOTAS

O quotista **José Divino Tavares**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 200.000 (duzentas mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere todas as suas quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes ao quotista **José Divino Tavares Júnior**, já qualificado; tendo o pagamento desta cessão sido acordado conforme instrumento particular entre as partes.

Até dois anos após averbada a modificação do contrato, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, conforme parágrafo único do art. 1.003, Lei 10.406/02 Código Civil.

## B) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O sócio resolve alterar a administração da sociedade, que passa a ser exercida pelo sócio **José Divino Tavares Júnior**, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil.

## C) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O sócio resolve retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

## CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

### 1. DA DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda.**



**1.2.** A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade do sócio restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

**1.3.** Após a integralização do capital social, o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**1.4.** O objeto social é a impressão em OFF-SET (livros, revistas, apostilas, dados variáveis, acabamentos, CTP, e correlatos), aluguel de impressoras e equipamentos de informática, confecção de brindes, comércio atacadista de equipamentos de proteção individual, comércio varejista de equipamentos de escritório e papelaria, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de viagem, impressão de jornais.

**1.5.** A sede da empresa é em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Trópicos, nº. 1.059, Bairro Jardim Brasília, CEP: 38.401-414.

**1.6.** Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

**1.7.** A sociedade, cujas atividades tiveram início em 15/07/2012, tem sua duração por prazo indeterminado.

## 2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**2.1.** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

**2.2.** O sócio **José Divino Tavares Júnior** é sócio único, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

2.3. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.

3.2. A administração geral da sociedade é exercida pelo sócio **José Divino Tavares Júnior**; o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

3.3. O administrador não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.

3.4. É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor, a menos que expressamente aprovado pelo sócio.

3.5. O administrador, que fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo.

3.6. O administrador poderá ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

#### 4. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

4.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas.

4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelo quotista.

4.3. Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento ao quotista.

#### 5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. O falecimento do sócio não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, representados pelo inventariante até que se homologue a partilha.

5.2. O sócio declara, sob penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

5.3. Fica eleito o foro de Uberlândia - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Uberlândia - MG, 25 de julho de 2023.

**JOSÉ DIVINO TAVARES**  
(Assinado digitalmente)

**JOSÉ DIVINO TAVARES JÚNIOR**  
(Assinado digitalmente)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo: 1013080152/2023

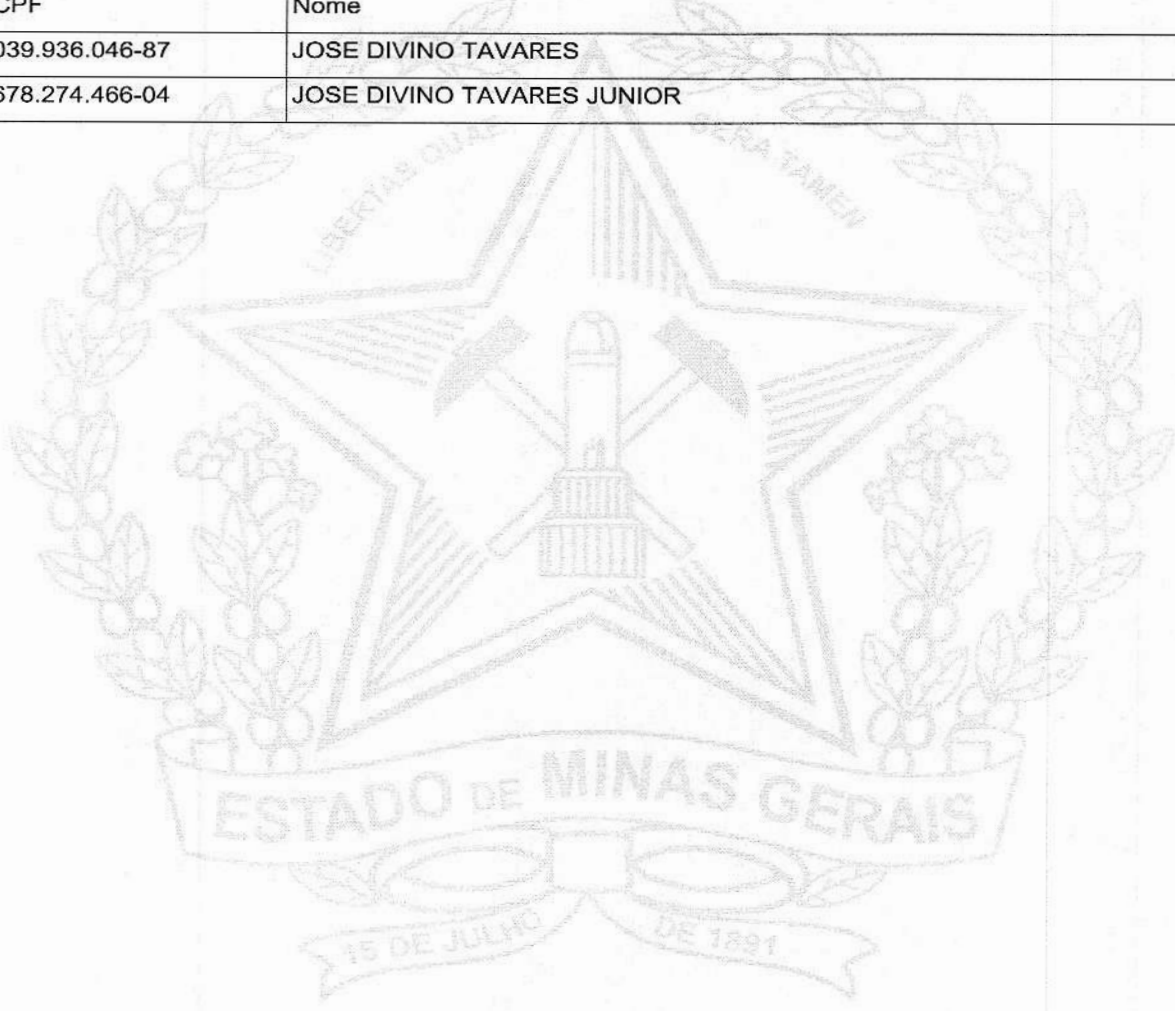
Folha: 204

Rubrica: J

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.668-3	MGN2315012872	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, de NIRE 3120959064-1 e protocolado sob o número 23/442.668-3 em 01/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10715995, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 07:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/442.668-3.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo: 2013080502/2023

Folha: 206

Rubrica: [Handwritten Signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10715995 em 03/08/2023 da Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31209590641 e protocolo 234426683 - 01/08/2023. Autenticação: B9606BAB3E2F14809DC75CB0C7F8D72349EE9E78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.668-3 e o código de segurança 9kum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo: 10375047/2023

Folha: 204

Rubrica: [assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209590641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2338832531

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP

UBERLANDIA  
Local

9 MAIO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10375047 em 10/05/2023 da Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, Nire 31209590641 e protocolo 232526397 - 09/05/2023. Autenticação: 31FE3C5DBA65A5A37B9774C57E06C537137512. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/252.639-7 e o código de segurança ngBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[assinatura]  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo: 113080902/2023  
Folha: 208  
Rubrica: [assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/252.639-7	MGN2338832531	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10375047 em 10/05/2023 da Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, Nire 31209590641 e protocolo 232526397 - 09/05/2023. Autenticação: 31FE3C5DBA65A5A37B9774C57E06C537137512. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/252.639-7 e o código de segurança ngBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## ATO 318

### DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular, Jose Divino Tavares (CPF 039.936.046-87) da empresa Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda, com sede à Rua dos Trópicos, nr. 1059, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31209590641 de 24 /07 /2012 e no CNPJ/MF sob o nº 16.561.461/0001-73 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Local e data: Uberlândia, 09 de maio de 2023

Jose Divino Tavares  
(Assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10375047 em 10/05/2023 da Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, Nire 31209590641 e protocolo 232526397 - 09/05/2023. Autenticação: 31FE3C5DBA65A5A37B9774C57E06C537137512. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/252.639-7 e o código de segurança ngBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo: 10375047/2023

Folha: 210

Rubrica: [assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/252.639-7	MGN2338832531	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10375047 em 10/05/2023 da Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, Nire 31209590641 e protocolo 232526397 - 09/05/2023. Autenticação: 31FE3C5DBA65A5A37B9774C57E06C537137512. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/252.639-7 e o código de segurança ngBj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[assinatura]  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, de NIRE 3120959064-1 e protocolado sob o número 23/252.639-7 em 09/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10375047, em 10/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES

Belo Horizonte, quarta-feira, 10 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2023, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/252.639-7.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo: 10375047/2023  
Folha: 22  
Rubrica: J

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 10 de maio de 2023



Processo: 1003080502/2023  
Folha: 213  
Rubrica: J

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.561.461/0001-73 DUNS®: 90\*\*\*\*\*34  
Razão Social: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	13/2013	-
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISCA - IBGE	18/2017	-
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)	2777487	-
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA TRIANGULO MINEIRO	2016NE800598	-
RESISUL - Comercio de Papéis Ltda.	05114315000426	-

#### Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
IFTM	04122012	-
Wassertop DH Plus	07022	-
IMBEL	26032013	-
UniWash 5.0	03085	-
HOSPITAL MILITAR	05012021	-
GOVERNO DO PARÁ	25042018	-
IBGE	13092017	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	022021	-
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	03122019	-
INCRA	15022019	-
PREFEITURA DE SÃO PAULO	0012016	-
FSC CHAIN OF CUSTODY	CU-COC-835490	08/03/2025
Flowstar A-Fine	12927	-
CERNE	02062014	-

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Processo: 1013080502/2023  
Folha: 2/4  
Rubrica: J

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.561.461/0001-73 DUNS®: 90\*\*\*\*34  
Razão Social: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Rolomaticreiniger	04031	-
CECIERJ	26092019	-
Remodruck 1000	04047999BR	-
FEST	20072015	-
ISO 800	06999	-
ESTADO DE SANTA CATARINA	24062020	-
IBAMA	1576301	-



Processo: 1003080902/2013  
Folha: 215  
Rubrica: J

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.561.461/0001-73 DUNS®: 90\*\*\*\*\*34  
Razão Social: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2024
FGTS	Validade:	06/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2023
Receita Municipal	Validade:	30/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/08/2023 17:10

1 de 1

CPF: 678.274.466-04 Nome: JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.561.461/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/07/2012	31/12/2021	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		16.561.461/0001-73		24/07/2012
CNPJ		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade
16.561.461/0001-73		24/07/2012		15/07/2012
Endereço Completo: RUA DOS TROPICOS 1059 - BAIRRO JARDIM BRASILIA CEP 38401-414 - UBERLANDIA/MG				
Objeto Social: IMPRESSAO EM OFF-SET (LIVROS, REVISTAS, APOSTILAS, DADOS VARIAVEIS, ACABAMENTOS, CTP, E CORRELATOS), ALUGUEL DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, IMPRESSAO DE JORNAIS.				
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		NÃO		INDETERMINADO
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 10/05/2023		Número: 10375047		
Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2023 16:58

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002657636 e visualize a certidão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CERTIDÃO Nº: 0759135/23-18

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos:

Contribuinte: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.561.461/0001-73**

Endereço: **RUA DOS TROPICOS, 1059 , JARDIM BRASILIA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.401-414**

Inscrição Municipal: **221.488-00**

Encontra-se com a **SITUAÇÃO CADASTRAL** como: **Ativa**

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, **12 de Junho de 2023**

**Validade: 10/09/2023**

Código de autenticidade: **FE40551BD1D1ECCF**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDERSON DE MELO SOARES
REGISTRO.....	: MG-074502/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.031.986-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/05/2023 as 16:41:35.

Válido até: 10/08/2023.

Código de Controle: 674382.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

#### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/08/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
31/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002000472.00-91	CNPJ/CPF: 16.561.461/0001-73	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOS TROPICOS		NÚMERO: 1059
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM BRASILIA	CEP: 38401414
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

Processo: 1.00308002/2015  
 Folha: 990  
 Rubrica:

2023000672530426

Processo: 2023000672530426  
Folha: 01  
Rubrica: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 201308002/2023  
Folha: 222  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ: **16.561.461/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:05 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **BC92.6EBA.9828.6138**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.561.461/0001-73  
**Razão Social:** TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
**Endereço:** R DOS TROPICOS 1059 / JARDIM BRASILIA / UBERLANDIA / MG / 38401-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2023 a 18/08/2023

**Certificação Número:** 2023072007032726097525

Informação obtida em 31/07/2023 07:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo: 104300521/2023  
Folha: 003  
Rubrica: 

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
CERTIDÃO Nº: 0920903/22-33

**CONTRIBUINTE:** ESTEIO PARTICIPACOES LTDA  
**CPF:** 22.895.496/0001-41  
**ENDEREÇO:** RUA JUCA RESENDE, 12 - COMPLEMENTO:SALA 05;, BAIRRO BOA VISTA, MONTE CARMELO/MG - CEP: 38.500-000

**IMÓVEL:** 00.01.0202.10.34.0036.0000  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 327446  
**ENDEREÇO:** RUA DOS TROPICOS, 1059 , JARDIM BRASILIA Quadra 0031 Lote 36A, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.401-414  
**ÁREA TERRITORIAL:** 682,200000 **TESTADA:**20,000000  
**ÁREA PREDIAL:** 582,200000

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O IMÓVEL ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 03 de Junho de 2022

Válida até: 02/08/2022  
Código de autenticidade: 9EE183DAEE7153D1

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".





**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 289,  
 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

Habilita ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) de que trata o artigo 13 da Lei nº 11.196/2005, com redação dada pela Lei 11.774 de 17/09/2008, Decreto 5.789/2006 (e alterações) e IN SRF 605, de 04/01/2006.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196/2005, com redação dada pela Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008 e Instrução Normativa SRF nº 605, de 04 de janeiro de 2006, DOU de 06 de janeiro de 2006, e considerando o que consta no processo nº 15504.730980/2012-17, resolve:

Art. 1º Habilitar ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) a pessoa jurídica UNANGEM MINERAÇÃO E METALURGIA S/A., CNPJ 42.593.269/0001-79, e seus estabelecimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da presente habilitação.

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA BATISTA CORDEIRO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 EM SETE LAGOAS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 46,  
 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012**

Declara e comunica, o cancelamento, de ofício, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 224, inciso III do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, em seus artigos 30 e 31, resolve:

Art. 1º CANCELAR, de ofício, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, as inscrições nº 060.993.936-09 e 119.034.566-04, concedidas em multiplicidade a CLAYTON ALEXIS RODRIGUES CAMPOS, de acordo com informações contidas no Processo Administrativo nº 13607.720419/2012-46.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 EM UBERLÂNDIA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 57,  
 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, 1.048 de 29 de junho de 2010 e 1.153 de 11 de maio de 2011, e considerando o que consta do processo nº 10970.720799/2012-41, declara:

Art. 1º - Inscrita no Registro Especial nº GP-06109/00078, o estabelecimento abaixo, na categoria gráfica - impressor de livros, jornais e periódicos, que recebe papel de terceiros ou adquire com imunidade tributária (GF), de acordo com o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 976/2009 e suas alterações posteriores:

Estabelecimento: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
 CNPJ nº: 16.561.461/0001-73  
 Endereço: Av. Paes Leme nº 634 - Sala 01 - Oswaldo Rezendes  
 Uberlândia - MG - CEP 38400-392

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON ALVES PONTES JÚNIOR

**7ª REGIÃO FISCAL  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA**

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 58, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias  
 EMENTA: CÓDIGO NCM: 3926.30.00 Guarnição de acabamento do banco de veículo automóvel de passageiros, constituída de matéria plástica.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Texto da posição 39.26; Nota 1 do Capítulo 94, alínea "d" e Nota 2 da Seção XV) e RGI 6 (Texto da subposição 3926.30), da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante da Tarifa Externa Comum (TEC) aprovada pela Resolução Camex nº 99, de 29 de dezembro de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), aprovada pelo Decreto nº 7.666, de 23 de dezembro de 2011.

LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES  
 Chefe  
 Substituto

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 59, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias  
 EMENTA: Código TEC: 8415.90.90 Mercadoria: Conjunto de tubos com acessórios, em alumínio, em formato específico para o sistema de ar condicionado de veículos automóveis

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 84.15, Nota 2 e) da Seção XVII e Nota 2 b) da Seção XVI), RGI 6 (texto da subposição 8415.90) e RGC-1 (texto do item 8415.90.90) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante da Tarifa Externa Comum (TEC) aprovada pela Resolução Camex nº 99, de 29 de dezembro de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), aprovada pelo Decreto nº 7.666, de 23 de dezembro de 2011, com os subsídios das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (NESH), aprovadas pelo Decreto nº 435, de 27 de janeiro de 1992, com versão atual aprovada pela IN SRF nº 807, de 11 de janeiro de 2008.

LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES  
 Chefe  
 Substituto

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 60, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012**

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias  
 EMENTA: CÓDIGO NCM: 9026.10.29 Vareta de medir o nível de óleo do motor de veículo automóvel.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Texto da posição 90.26), RGI 6 (Texto da subposição 9026.10) e RGC-1 (Textos do item 9026.10.2 e subitem 9026.10.29), da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante da Tarifa Externa Comum (TEC) aprovada pela Resolução Camex nº 99, de 29 de dezembro de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), aprovada pelo Decreto nº 7.666, de 23 de dezembro de 2011.

LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES  
 Chefe  
 Substituto

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 61, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012**

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias  
 EMENTA: CÓDIGO NCM: 3926.30.00 Guarnição de acabamento do banco de veículo automóvel de passageiros, constituída de matéria plástica.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Texto da posição 39.26; Nota 1 do Capítulo 94, alínea "d" e Nota 2 da Seção XV) e RGI 6 (Texto da subposição 3926.30), da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante da Tarifa Externa Comum (TEC) aprovada pela Resolução Camex nº 99, de 29 de dezembro de 2011, e da Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), aprovada pelo Decreto nº 7.666, de 23 de dezembro de 2011.

LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES  
 Chefe  
 Substituto

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 NO RIO DE JANEIRO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 163, DE 6 DE  
 DEZEMBRO DE 2012**

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

A INSPETORA -CHEFE ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência prevista no artigo 8º da Instrução Normativa (IN) RFB nº 844, de 9 de maio de 2008, alterada pelas IN RFB nº 1.070, de 13 de setembro de 2010, IN RFB nº 1.089 de 30 de novembro de 2010 e IN RFB nº 1.284 de 23 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados no Anexo, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), com fulcro no art. 5º da IN RFB nº 844/2008, a empresa PGS SUPORTE LOGÍSTICO E SERVIÇOS LTDA., na execução do contrato especificado no Anexo, até o termo final fixado no mesmo, atuando por meio de seus estabelecimentos habilitados, conforme também consignado no Anexo, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial em seus artigos 1º a 3º.

Art. 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação de que se trata poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN RFB nº 844/2008.

Art. 3º Eventuais alterações contratuais ensejarão a expedição de novo Ato Declaratório Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 187, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2011.

INGRID FRANKLIN ARAÚJO

**ANEXO**

Proc. Nº 10768.001553/2011-22				
Nº DO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
07.785.858/0001-58	Petróleo Básico S.A.	Campos de Produção: Bacias Sedimentares: Santos:  Tamboá-Uruguaí (Bloco 1 e 1'), Carapá-Pirapinzanga (Bloco 2) e Caravela.  Campos: Papa-Terra/Marumbá e Caxazeiro/Pirambá, Espírito Santo: a ser definidos	2010.0040960.08-2 2010.0040962.08-2 Ramform Sovereign Ramform Valiant (Aflret. Internacional)	04/08/2012
Proc. Nº 10074.721572/2012-68				
Nº DO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
07.785.858/0001-58	REPSOL SINOPAC BRASIL S.A.	Contrato ANP  BM-C-33	RSB-G&G-01C-12 (Aflret. Internacional)  RSB-G&G-01S-12 (Serviços)  Embarcação: RAMFORM VIKING Obs.: Concessão do regime condicionada ao atendimento do § 10 do art. 17 da IN RFB nº 844/2008, incluído pela IN RFB 1.088/2010.	24/02/2013



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002000472.00-91 CPF/CNPJ: 16.561.461/0001-73  
NOME/NOME EMPRESARIAL: TAVARES & TAVARES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 1811-3/01 - Impressão de jornais  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 24/07/2012 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 19/08/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38401414 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: UBERLANDIA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: JARDIM BRASILIA  
LOGRADOURO: RUA DOS TROPICOS  
NUMERO: 1059  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/03/2023 16:41:29

## CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 0560530/23-45

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.561.461/0001-73**

Endereço: **RUA DOS TROPICOS, 1059 , JARDIM BRASILIA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.401-414**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **221.488-00**

No CNAE/CBO: **1811-3/02-00 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES**

Com início em **24/07/2012** até a presente data.

Objeto Social:

**IMPRESSAO EM OFF-SET (LIVROS, REVISTAS, APOSTILAS, DADOS VARIÁVEIS, ACABAMENTOS, CTP, E CORRELATOS), ALUGUEL DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFECCAO BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECCAO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, IMPRESSAO DE JORNAIS.**

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 13 de Março de 2023

**Validade: 11/06/2023**

Código de autenticidade: **F8F8FE3266C8373C**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CERTIDÃO Nº: 0873120/23-06

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos:

Contribuinte: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.561.461/0001-73**

Endereço: **RUA DOS TROPICOS, 1059 , JARDIM BRASILIA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.401-414**

Inscrição Municipal: **221.488-00**

Encontra-se com a **SITUAÇÃO CADASTRAL** como: **Ativa**

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, **10 de Agosto de 2023**

**Validade:08/11/2023**

Código de autenticidade: **0A6A9946A58B2324**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBERLÂNDIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO  
TRIBUTÁRIA E FISCAL

Processo: 10220802/2023  
Folha: 024  
Rubrica: J



20220247818DCC

Pág.: 1 de 1

**CONTRIBUINTE:** TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

**CPF/CNPJ:** 16.561.461/0001-73

**ENDEREÇO:** RUA DOS TROPICOS, 1059, BAIRRO JARDIM BRASILIA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.401-414

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1061402/22-31 (código de autenticação nº CD8BEB872A335D51) ATESTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, OS QUAIS NÃO SE ENCONTRAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

Uberlândia/MG, 02 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente por:

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA  
DIRETOR DE CONTROLE E COBRANÇA  
\*\*1f73f9e7\*\*\*\*cd8ce172\*\*fd6c6\*\*\*\*75072  
02/08/2022 17:43:16

Geraldo Alves Mundim Neto  
Procurador Geral do Município  
\*\*IBlJANBg\*\*\*\*kOdRMBZT\*\*T4Tlp\*\*\*\*DAQAB  
02/08/2022 18:01:47

RAFAEL CAMPOS RAMOS  
DIRETOR DE RECEITAS  
\*\*324e8915\*\*\*\*d6b1b7f\*\*f9854\*\*\*\*2a439  
03/08/2022 14:10:43

Henckmar Borges Neto  
Secretário Municipal de Finanças  
\*\*IBlJANBg\*\*\*\*t+6V3imL\*\*Ld2Q1\*\*\*\*DAQAB  
03/08/2022 14:28:30

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20220247818DCC e o código verificar SNPP ou através do QR CODE acima.

R.S.P.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica  
CEP : 38408-150 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-2455  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0858126/23-09

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **16.561.461/0001-73**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 31 de Julho de 2023

Válida até: 30/08/2023

Código de autenticidade: **8FC568265B1B531D**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 16.561.461 TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

## Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<a href="#">16.561.461/0001-73</a>	20004720091	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Nome da Empresa:
MG - 31	UF:
16.561.461/0001-73	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
20004720091	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
1811302	CNAE Principal
31/03/2021	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

24/07/2012	Nome Fantasia:
Normal	Data Início Atividade:
Obrigatória	Data Fim Atividade:
Demais empresas	Regime de Tributação:
1811302	Informação da IE como Destinatário:
Não informado	Porte da Empresa:
Não	CNAE Principal:
	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	3170206 - Uberlândia					Município IBGE:
	MG					UF de Localização:
	RUA DOS TROPICOS					Logradouro:
	1059					Nro:
	JARDIM BRASILIA					Complemento:
	38401414					Bairro:
						CEP:

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.561.461/0001-73  
Certidão nº: 23614409/2023  
Expedição: 30/05/2023, às 08:02:51  
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.561.461/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023080502/2023 - CPL/SQT  
17 de agosto de 2023

Proposta, que faz a empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.561.461.0001-73 e inscrição estadual nº 002000472.00-91, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

NR	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO <b>MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA</b> , CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 1	UND	2718	1.000,00	2.718.000,00
2	IVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA	UND	2625	1.000,00	2.625.000,00

**Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda**

CNPJ 16.561.461.0001-73 - I.E. 002.003472-0091 - Insc. Mun. 22148800

FONES: (34) 3216-8070 - 3222-6845

Rua dos Trópicos, 1059 - Bairro Jardim Brasília - CEP 38401-414 - Uberlândia-MG



A marca da gestão  
florestal responsável  
FSC® C124663

	<p>QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE FUNDAMENTAL 2</p>				
3	<p>IVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE EJA.</p>	UND	6313	1.000,00	6.313.000,00

**VALOR ESTIMADO R\$ 11.656.000,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**

**Marca/modelo próprio  
NÃO OPTANTE DO SIMPLES**

Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

**Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda**

CNPJ 16.561.461/0001-73 - I.E. 002.000472-0091 - Insc. Mun. 22148803

**FONES: (34) 3216-8070 - 3222-6845**

Rua dos Trópicos, 1059 - Bairro Jardim Brasília - CEP 38401-414 - Uberlândia-MG



A marca de gestão  
florestal responsável  
FSC® C124663

No preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda tais como: transportes, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital. Os preços acima descritos são fixos e irredutíveis.

Declaramos que os objetos cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na especificação do objeto e que estamos aptos a atender plenamente todos os requisitos solicitados, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados Bancários **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1001-4 C/C 44399-9**  
**BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0265 C/C 43031-5**

Através da presente, indicamos o sr. José Divino Tavares Júnior, representante legal da empresa para participar do referido Processo, bem como, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços ou contrato, caso a empresa seja vencedora neste processo

Nome: José Divino Tavares Júnior

Endereço: Rua Alexandre Marques, 1072 - CEP: 38400-436 - Cidade: Uberlândia UF: MG

CPF/MF: 678.274-466-04 Cargo/Função: Diretor

Carteira de Identidade nº: 2396045 Expedido por: SSP GO

Naturalidade: Centralina MG Nacionalidade: Brasileiro

**Prazo de Entrega: conforme consta no edital**

**Validade da Proposta: 120 dias**

**Condição de Pagamento: até 30 dias**

### DECLARAÇÕES

TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.561.461/0001-73, sediada na Rua dos Trópicos, 1059 – Bairro Jardim Brasília – CEP 38401-414 – Uberlândia/MG, por seu representante abaixo identificado e assinado, DECLARA

- a) sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;
- b) sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- c) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- d) não possui grau parentesco até terceiro grau com servidores públicos municipais que exercer cargo de direção, chefia, assessoramento e/ou agentes públicos municipais/orgão;
- e) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI, sendo essa certificada pelo FSC;
- f) a proposta foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do por qualquer meio ou por qualquer pessoa não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do quanto a participar ou não da referida;
- h) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à legislação pertinente. (Art. 20, XII, Lei 12.309/2010);
- i) para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- j) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- k) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela comissão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;
- l) as devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- m) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- n) declara, sob as penas da lei e em cumprimento a Resolução CNJ nº 07/2005 e as alterações introduzidas pela

Resolução CNJ nº 229/2016,  
que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha  
reta, colateral ou por  
afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção  
ou no exercício de  
funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção,  
chefia e assessoramento  
vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área  
encarregada da licitação

- o) proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**DECLARA**, que cumpre o disposto no Art. 54, I, "a" que diz: Os Deputados e Senadores não poderão: I - Desde a expedição do diploma: a) Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes" e no disposto no Art. 54, II, "a" que diz: Os Deputados e Senadores não poderão: II - Desde a posse: a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;"

**DECLARA** que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

**DECLARA**, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

**DECLARA** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019

Declaro que cumpri a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

Declaro que cumpri a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT

Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente

Declaro sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA**, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18

Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007

**DECLARA**, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art.

32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe

**DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art.

32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (oito) anos

Declaramos que instalaremos sede localizado no município, para a devida prestação de serviços

JOSE  
DIVINO  
TAVARES  
JUNIOR  
67827448604

Atestado assinado por JOSE  
DIVINO TAVARES JUNIOR  
CPF: 038.120.848-00  
RFOOD-03/14-16  
QUADRO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
QUADRO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
8712748604  
Folha de registro assinado por  
Assinatura em tinta azul/roxo de  
validade legal  
Assinatura em tinta azul/roxo de  
validade legal  
Data: 20/08/2019 11:06:00-03:00  
CPF: 038.120.848-00





Processo: 10308052/2023  
Folha: 241  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

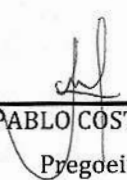
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, Processo Administrativo nº 2023080502/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para Confeção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
Valor Referência	2.085.884,06
Valor Total:	2.051.456,00
Adjudicado em:	17/08/2023
Adjudicado por:	AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	EDITORA AGUIA LTDA (47.083.884/0001-59)

  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO ELELICITATÔNICO 040/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023080502/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM CONTEÚDO DA TRAJETORIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM CONTEÚDO DA TRAJETORIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos da empresa licitante;
- g) ata final;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Proc. 1013080502/2023  
Folha 243  
Rubrica: J

h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;

i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 17 de agosto de 2023, às 10h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Proce: 202308052/2023  
Folha: 244  
Rubrica: J

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória as empresas: EDITORA AGUIA LTDA, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por lote conforme o objeto da presente licitação. Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 040/2023 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 17 de agosto de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 1002080502/2023  
Folha: 245  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, Processo Administrativo nº 2023080502/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para Confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 – LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
Valor Referência	2.085.884,06
Valor Total:	2.051.456,00
Situação:	Homologado em 17/08/2023 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Nome da Empresa:	EDITORA AGUIA LTDA (47.083.884/0001-59)

  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

Autoridade Competente